



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## **RETIFICAÇÃO** **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RINCÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Processo Seletivo e Concurso Público, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** do Concurso Público de Provas, de Títulos e Prova Prática, para não haver prejuízos aos candidatos inscritos no presente concurso na seguinte conformidade:

### **1. Altera o Capítulo 3 – Das Inscrições:**

**1.1.** Ficam prorrogados o período de inscrição item 3.2 do Edital do Concurso Público 001/2022, conforme abaixo especificado.

**3.2.** *As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, pela empresa ARRIMO CONTÁBIL EIRELI ME no endereço eletrônico [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br), DAS 17:00H DO DIA 24 DE JUNHO DE 2022 ÀS 18:00H DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2022;*

**2.** Fica alterado o ANEXO II – DO CRONOGRAMA conforme ANEXO I desde Edital.

**3.** A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **03 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico <https://portal.arrimoconcursos.com.br/edital/ver/11> e no Diário Oficial do Município. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <https://portal.arrimoconcursos.com.br/edital/ver/11> e emitir o boleto, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **5 de agosto de 2022**, conforme procedimentos descritos neste edital.

**4.** Altera-se o item 7.11 do Capítulo 7 – Da Lactante, em atendimento a lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

#### **Onde se Lê:**

**7.11.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### **Leia-se**

**7.11.** *A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.*

**7.11.1** – *O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. ”*

**5.** Altera o quadro do Ensino fundamental contida no item 8.5 do Capítulo 8 do Edital estando descrito conforme abaixo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

ENSINO FUNDAMENTAL				
CARGOS	TIPO DE PROVA		CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Almoxarife, Ajudante Geral, Coletor de Lixo, Motorista	1ª FASE	PROVA OBJETIVA	Português	15
			Matemática	5
			Conhecimento Específico e Gerais	20
Motorista	2ª FASE	PROVA PRÁTICA	DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA	
Coletor de Lixo Ajudante Geral		PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF	

6. Com base na Lei Municipal 2438/2022, que alterou as descrições sumárias do cargo de Médico Veterinário. Fica alterado o anexo VI – Das Atribuições do Cargo conforme descrito no ANEXO II deste edital de retificação.

7. Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente CONCURSO PÚBLICO, até a homologação do mesmo serão realizadas oficialmente no jornal oficial do município e também nos seguintes endereços eletrônico [www.rincão.sp.gov.br](http://www.rincão.sp.gov.br) e [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br). As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo nos endereços eletrônicos acima citados e afixadas no Quadro de Avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO** localizada na Rua 21 de Novembro, 491 – Centro, 14830-000 / PABX (16) 3395-9100, **sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.**

8. Todos os questionamentos ou esclarecimentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados via site [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br) ou solicitados ao e-mail [arrimoconcursos@gmail.com](mailto:arrimoconcursos@gmail.com).

9. Ratifica-se as demais disposições do Concurso Público 01/2022, as quais permanecem inalteradas.

***E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Retificação.***

RINCÃO/SP, 28 DE JULHO DE 2022.

**BRAZ RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## ANEXO I DO CRONOGRAMA

<b>DATAS</b>	<b>FASES DO CONCURSO PÚBLICO</b>
<b>23 junho de 2022</b>	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO</b>
<b>24 de junho a 05 de agosto 2022</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET NO SITE (www.arrimoconcursos.com.br)</b>
<b>05 de agosto de 2022</b>	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
<b>08 de agosto de 2022</b>	Divulgação dos Deferimentos, Indeferimentos e Homologação das Inscrições nos sites do <b>ARRIMO CONCURSOS</b> e da <b>PREFEITURA MUNICIPIO DE RINCÃO/SP</b> .
<b>09 a 10 de agosto de 2022</b>	Prazo recursal contra o Indeferimento e Homologação das Inscrições
<b>12 de agosto de 2022</b>	Publicação do Extrato do Edital de Homologação Final das Inscrições e Convocação para as Provas Objetivas na Imprensa Oficial e disponibilização do Edital na íntegra nos sites do <b>ARRIMO CONCURSOS</b> e da <b>PREFEITURA</b> .
<b>04 de setembro de 2022</b>	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS.</b>
<b>05 de setembro de 2022</b>	Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas, nos sites do <b>ARRIMO CONCURSOS</b> e da <b>PREFEITURA MUNICIPIO DE RINCÃO/SP</b> .
<b>06 a 07 de setembro de 2022</b>	Prazo recursal referente a publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas
<b>08 e 09 de setembro de 2022</b>	Resultado da análise dos recursos interpostos por ocasião da Aplicação e divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas na Área Restrita dos candidatos no site do <b>ARRIMO CONCURSOS</b> ;
<b>13 de setembro de 2022</b>	<b>Resultado Provisório das Provas Objetivas e de Títulos nos sites do ARRIMO CONCURSOS e da PREFEITURA MUNICIPIO DE RINCÃO/SP.</b>
<b>14 de setembro a 15 de setembro</b>	Prazo recursal referente a publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e de Títulos, através do site do <b>ARRIMO CONCURSOS</b> .
<b>16 de setembro de 2022</b>	Resultado da análise dos recursos interpostos por ocasião do Resultado Provisório na Área Restrita dos candidatos no site do <b>ARRIMO CONCURSOS</b> ;
<b>19 de setembro de 2022</b>	Edital de Convocação para as Provas Práticas
<b>25 de setembro de 2022</b>	<b>APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA / TESTE DE APTIDÃO FÍSICA</b>
<b>26 de setembro de 2022</b>	<b>Resultado Provisório da Prova Prática</b>
<b>27 de setembro de 2022</b>	Prazo recursal referente a publicação do Resultado Provisório das Provas Práticas através do site do <b>ARRIMO CONCURSOS</b> .
<b>30 de setembro de 2022</b>	<b>Resultado Final da Prova Objetiva e de Títulos, na Imprensa Oficial do Município e divulgação nos sites do ARRIMO CONCURSOS e da PREFEITURA MUNICIPIO DE RINCÃO/SP.</b>
<b>30 de setembro de 2022</b>	<b>Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, na Imprensa Oficial do Município e divulgação nos sites do ARRIMO CONCURSOS e da PREFEITURA MUNICIPIO DE RINCÃO/SP.</b>

- O prazo se refere a um cronograma estipulado, podendo sofrer alterações caso necessário.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## ANEXO II

### CARGO MÉDICO VETERINÁRIO

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar inspeção sanitária e controle de qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimentos que comercializam com gêneros alimentares e similares. Realizar tratamento clínico e cirúrgico de pequenos e grandes animais, orientar a população quanto à prevenção e combate de moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais, através da difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos, planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada, realização dos procedimentos cirúrgicos a que compete o município de acordo com seus programas existentes ou que possa vir a ser instituído; promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e a comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e pós-morte, para proteger a saúde individual e coletiva da população; promover e realizar a fiscalização sanitária de competência da Vigilância Sanitária - VISA nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; fiscalizar os serviços veterinários de competência da VISA, bem como de outros estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde no âmbito da VISA. orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamentos de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores roedores da raiva animal; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatísticas, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução de tarefas realizadas relacionadas aos produtos de origem animal no âmbito da VISA; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões nas comunidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional; efetuar exames veterinários, estabelecendo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal; realizar exames clínicos e de laboratório, para estabelecer o diagnóstico e o tratamento adequado; executar programas de reprodução e inseminação artificial; desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para prevenir doenças carenciais; aplicar anestésicos e vacinas em animais; fiscalizar e orientar locais de produção, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal; manter a vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis, controle de vetores e roedores, profilaxia da raiva, vigilância e controle das zoonoses, (incluindo acidentes por animais peçonhentos); realizar controle sanitário de rebanhos (brucelose, aftose, etc.); prestar assessoramento quanto à necessidade de alimentação e habitat dos animais e demais espécies zoológicas; prestar orientação técnica em palestras e cursos; executar outras tarefas correlatas.

#### DESEMPENHO PROFISSIONAL:

São atribuições do médico veterinário: 1. Participar de equipe multiprofissional constituintes do NASF



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

- (Núcleo de Apoio à Saúde da Família); 2. Conduzir investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controlar de acidentes com animais peçonhentos; 3. Elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados à Medicina Veterinária; 4. Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, industrializem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município;
5. Participar da equipe multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças.
6. Participar das comissões de controle sanitário dos alimentos, zoonoses, pragas e vetores, infecção hospitalar, saúde do trabalhador, vigilância ambiental, vigilância sanitária e vigilância epidemiológica.
7. Participar de equipe multiprofissional na investigação de Saúde do Trabalhador nas áreas afins de sua profissão (abatedouros, frigoríficos, biotérios, zoológicos, entre outras).
8. Fiscalizar e orientar empresas alimentícias quanto a segurança alimentar, conforme a legislação vigente.
9. Instaurar processo administrativo sanitário relacionado ao comércio e distribuição de alimentos, produção e indústria de produtos, zoonoses, animais peçonhentos e sinantrópicos.
10. Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças.
11. Analisar, registrar, cadastrar (comunicar início de fabricação) de estabelecimentos e produtos alimentícios no âmbito do município.
12. Proceder a coleta para análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos.
13. Planejar, desenvolver e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes.
14. Colaborar na defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies silvestres, bem como de seus produtos.
15. Instaurar processo administrativo ambiental.
16. Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais; supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nas Unidades de Vigilância em Zoonoses - UVZ, nos Centros de Acolhimento e Abrigo para Animais (de produção, domésticos e silvestres) e zoológicos de responsabilidade municipal.
17. Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações, e demais legislações, no âmbito de sua competência.
18. Auxiliar no desenvolvimento de ações para fomentar o associativismo e o cooperativismo.
19. Desenvolver investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controlar de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antroponozoonoses, animais sinantrópicos e vetores.
20. Elaborar, coordenar, assessorar e executar programas para o combate e controle de vetores e fauna sinantrópica; controlar e combater pragas e vetores em áreas urbanas, peri-urbanas e rurais.
21. Avaliar e dar parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos.
22. Realizar eutanásia<sup>1</sup> nos casos de risco à saúde humana e/ ou investigação epidemiológica de zoonoses e antroponozoonoses.
23. Promover a educação ambiental.
24. Avaliar condições de bem-estar animal.
25. Atuar na direção dos segmentos da administração pública relacionados às ciências veterinárias.
26. Participar de análises e avaliação de riscos ambientais.
27. Elaborar, desenvolver e executar estratégias, de controle populacional e bem-estar animal, visando reduzir a incidência e a prevalência de zoonoses, agravo à saúde e ao meio ambiente; promover ações com outras secretarias municipais.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

28. Auxiliar nas pesquisas no campo da biologia e da etologia

29. Participar na formulação de políticas públicas.

30. Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos.

31. Proceder a vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas de vacinação (dos programas federais, estaduais e municipais), coleta de material biológico para diagnóstico de doenças de interesse em saúde e para controle de programas federais, estaduais e municipais; notificar doenças de interesse animal, efetuando levantamento de dados, avaliação sanitária/epidemiológica e pesquisas, para possibilitar o controle sanitário da população animal.

## **PSICÓLOGO**

Estuda, pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnostica e avalia questões emocionais, mentais e sociais, elucidando conflitos e acompanhando o usuário durante o processo de tratamento ou cura; investiga os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes e desenvolve pesquisas experimentais, teóricas e clínica. Coordena equipes e atividades da área e afins.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## **RETIFICAÇÃO** **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RINCÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Processo Seletivo e Concurso Público, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** do Concurso Público de Provas, de Títulos e Prova Prática, na seguinte conformidade:

### 1. Altera o Capítulo 3 – Das Inscrições:

1.1. Ficam prorrogados o período de inscrição item 3.2 do Edital do Concurso Público 001/2022, conforme abaixo especificado.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, pela empresa **ARRIMO CONTÁBIL EIRELI ME** no endereço eletrônico [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br), das 17:00h do dia 24 DE JUNHO DE 2022 às 23:59h do dia 28 DE JULHO DE 2022;

### 2. Fica alterado o ANEXO II – DO CRONOGRAMA conforme abaixo:

DATAS	FASES DO CONCURSO PÚBLICO
23 junho de 2022	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO</b>
24 de junho a 28 de julho 2022	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET NO SITE (<a href="http://www.arrimoconcursos.com.br">www.arrimoconcursos.com.br</a>)</b>
29 de julho de 2022	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
01 de agosto de 2022	Divulgação dos Deferimentos, Indeferimentos e Homologação das Inscrições nos sites do <b>ARRIMO CONCURSOS</b> e da <b>PREFEITURA MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP</b> .
02 a 03 de agosto de 2022	Prazo recursal contra o Indeferimento e Homologação das Inscrições
05 de agosto de 2022	Publicação do Extrato do Edital de Homologação Final das Inscrições e Convocação para as Provas Objetivas na Imprensa Oficial e disponibilização do Edital na íntegra nos sites do <b>ARRIMO CONCURSOS</b> e da <b>PREFEITURA</b> .
04 de setembro de 2022	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS.</b>
05 de setembro de 2022	Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas, nos sites do <b>ARRIMO CONCURSOS</b> e da <b>PREFEITURA MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP</b> .
06 a 07 de setembro de 2022	Prazo recursal referente a publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas
08 e 09 de setembro de 2022	Resultado da análise dos recursos interpostos por ocasião da Aplicação e divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas na Área Restrita dos candidatos no site do <b>ARRIMO CONCURSOS</b> ;
13 de setembro de 2022	<b>Resultado Provisório das Provas Objetivas e de Títulos nos sites do ARRIMO CONCURSOS e da PREFEITURA MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP.</b>
14 de setembro a 15 de setembro	Prazo recursal referente a publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e de Títulos, através do site do <b>ARRIMO CONCURSOS</b> .



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

16 de setembro de 2022	Resultado da análise dos recursos interpostos por ocasião do Resultado Provisório na Área Restrita dos candidatos no <i>site</i> do ARRIMO CONCURSOS;
19 de setembro de 2022	Edital de Convocação para as Provas Práticas
25 de setembro de 2022	<b>APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA / TESTE DE APTIDÃO FÍSICA</b>
26 de setembro de 2022	<b>Resultado Provisório da Prova Prática</b>
27 de setembro de 2022	Prazo recursal referente a publicação do Resultado Provisório das Provas Práticas através do site do ARRIMO CONCURSOS.
30 de setembro de 2022	<b>Resultado Final da Prova Objetiva e de Títulos, na Imprensa Oficial do Município e divulgação nos sites do ARRIMO CONCURSOS e da PREFEITURA MUNICIPIO DE RINCÃO/SP.</b>
30 de setembro de 2022	<b>Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, na Imprensa Oficial do Município e divulgação nos sites do ARRIMO CONCURSOS e da PREFEITURA MUNICIPIO DE RINCÃO/SP.</b>

- O prazo se refere a um cronograma estipulado, podendo sofrer alterações caso necessário.

## Os demais itens do presente Edital permanecem inalterados.

Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente CONCURSO PÚBLICO, até a homologação do mesmo serão realizadas oficialmente no jornal oficial do município e também nos seguintes endereços eletrônico [www.rincão.sp.gov.br](http://www.rincão.sp.gov.br) e [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br). As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo nos endereços eletrônicos acima citados e afixadas no Quadro de Avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO** localizada na Rua 21 de Novembro, 491 - Centro, 14830-000 / PABX (16) 3395-9100, **sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.**

Todos os questionamentos ou esclarecimentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados via site [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br) ou solicitados ao e-mail [arrimoconcursos@gmail.com](mailto:arrimoconcursos@gmail.com).

***E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Retificação.***

RINCÃO/SP, 18 DE JULHO DE 2022.

**BRAZ RODRIGUES**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## **RETIFICAÇÃO Nº 2** **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RINCÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Processo Seletivo e Concurso Público, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** do Concurso Público de Provas, de Títulos e Prova Prática, na seguinte conformidade:

### 1. Altera o Capítulo 2:

1.1. Fica alterado os requisitos para o cargo que se especifica:

CARGOS	VAGAS EXISTENTES		JORNADA DE TRABALHO	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTOS
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	CR	CR	200 mensal	10-A – 1.666,10	Ensino médio completo, formação técnica em Contabilidade.

### 2. Altera o Capítulo 5 do presente Edital

2.1. Altera o item 5.1 do edital em relação a Isenção de Inscrição passa a ter a seguinte redação.

5.1. Conforme Lei nº 1542/2004 que dispõe da isenção das taxas de inscrição de Concurso Público os Doadores de Sangue conforme especifica:

5.1.1. Fica o doador de sangue isento do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados no âmbito da Administração Municipal Direta, Indireta, Fundações Públicas e Câmara Municipal. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a três vezes em um período de dozes meses.

5.1.1.1. Para os candidatos que integre Associação de doadores ou similar, mediante a comprovante de contribuição para estimular de forma direta e/ou indireta a doação.

5.1.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através de apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado ao ato da inscrição, no campo isenção na AREA DO CANDIDATO, apresentando a documento solicitada conforme Art. 4 da lei 1542/2004.

5.1.1.3. O (s) candidato (s) deverá ter conhecimento da lei na sua integra constante do anexo VIII deste edital para o enquadramento na condição de isenção para pessoas doadoras de sangue, sendo de inteira responsabilidade do candidato apresentar a documentação comprobatória.

5.1.1.4. O (s) candidatos (s) deverão aguardar da comissão avaliadora o deferimento da inscrição que será expedida resposta na área do candidato (s)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

5.1.2. Os candidatos que não se adequam aos dispositivos anteriores poderão efetuar suas inscrições normalmente.

### 3. Altera o Capítulo 6 do presente Edital;

3.1. Altera o item 6.3 e 6.4 do edital que rege sobre as inscrições para **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** para a ter a seguinte redação:

6.3. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste CONCURSO PÚBLICO, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 **e também a Lei Complementar Municipal nº 1544/2004.**

6.4. Aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 10% (dez por cento), das vagas existentes e que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO, conforme Art. 1 da Lei Complementar Municipal 1544/2004.

6.4.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos dos §§1º e 2 do art. 37 do Decreto 3.298/99 e do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90 e da Lei Complementar Municipal nº 1544/2004.

4. Altera o Capítulo 8 do presente Edital – CAPÍTULO 8 – Das Provas passa a ter a redação abaixo descrita.

### ONDE SE LÊ

ENSINO FUNDAMENTAL				
CARGOS	TIPO DE PROVA		Nº DE QUESTÕES	
Almoxarife, Ajudante Geral, Coletor de Lixo, Motorista	1ª FASE	PROVA OBJETIVA	Português	10
			Matemática	5
			Conhecimento Legislação	10
			Conhecimento Específico	15
Motorista	2ª FASE	PROVA PRÁTICA	DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA	
Coletor de Lixo Ajudante Geral		PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF	

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO				
CARGOS	TIPO DE PROVA		Nº DE QUESTÕES	
Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos, Monitor de Educação, Técnico de Contabilidade, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática e Suporte e Tesoureira.	1ª FASE	PROVA OBJETIVA	Português	10
			Matemática	5
			Conhecimento Legislação	10
			Conhecimento Específico	15



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## LEIA –SE

ENSINO FUNDAMENTAL				
CARGOS	TIPO DE PROVA		CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Ajudante Geral, Coletor de Lixo, Motorista	1ª FASE	PROVA OBJETIVA	Português	10
			Matemática	5
			Conhecimento Legislação	10
			Conhecimento Específico	15
Motorista	2ª FASE	PROVA PRÁTICA	DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA	
Coletor de Lixo Ajudante Geral		PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF	

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO				
CARGOS	TIPO DE PROVA		CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Almojarife, Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos, Monitor de Educação, Técnico de Contabilidade, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática e Suporte e Tesoureira.	1ª FASE	PROVA OBJETIVA	Português	10
			Matemática	5
			Conhecimento Legislação	10
			Conhecimento Específico	15

#### 4. Altera o Anexo VI – Das Atribuições do Cargo abaixo que especifica;

##### **Médico Veterinário:**

Realizar inspeção sanitária e controle de qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimentos que comercializam com gêneros alimentares e similares. Realizar tratamento clínico e cirúrgico de pequenos e grandes animais, orientar a população quanto à prevenção e combate de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias de animais, através da difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos e, ainda efetuar exames veterinários, estabelecendo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal; realizar exames clínicos e de laboratório, para estabelecer o diagnóstico e o tratamento adequado; executar programas de reprodução e inseminação artificial; desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para prevenir doenças carenciais; aplicar anestésicos e vacinas em animais; fiscalizar e orientar locais de produção, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal; manter a vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis, controle de vetores e roedores, profilaxia da raiva, vigilância e controle das zoonoses, (incluindo acidentes por animais peçonhentos); realizar controle sanitário de rebanhos (brucelose, aftose, etc.); prestar assessoramento quanto à necessidade de alimentação e “habitat” dos animais e demais espécies zoológicas; prestar orientação técnica em palestras e cursos; executar outras atividades correlatas.

#### 5. Fica inserido no Edital de Abertura o Anexo VIII – Lei Complementar 1542/2004;

**Os demais itens do presente Edital permanecem inalterados.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente CONCURSO PÚBLICO, até a homologação do mesmo serão realizadas oficialmente no jornal oficial do município e também nos seguintes endereços eletrônico [www.rincão.sp.gov.br](http://www.rincão.sp.gov.br) e [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br). As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo nos endereços eletrônicos acima citados e afixadas no Quadro de Avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO** localizada na Rua 21 de Novembro, 491 - Centro, 14830-000 / PABX (16) 3395-9100, **sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.**

Todos os questionamentos ou esclarecimentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados via site [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br) ou solicitados ao e-mail [arrimoconcursos@gmail.com](mailto:arrimoconcursos@gmail.com).

***E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Retificação.***

RINCÃO/SP, 01 DE JULHO DE 2022.

**BRAZ RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RINCÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Processo Seletivo e Concurso Público, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** do Concurso Público de Provas, de Títulos e Prova Prática, na seguinte conformidade: CAPÍTULO 3 – Das Inscrições passa a ter a redação abaixo descrita.

**Os demais itens da Tabela e do presente Edital permanecem inalterados.**

### ONDE SE LÊ

#### TABELA DE VALORES

CARGOS	ESCOLARIDADE	VALORES TAXA DE INSCRIÇÃO
Almojarife, Ajudante Geral, Coletor de Lixo, Motorista	Ensino Fundamental	R\$ 35,00
Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos, Monitor de Educação, Técnico de Contabilidade, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática e Suporte e Tesoureira.	Ensino Médio/Técnico	R\$ 45,00
Assistente Social, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Enfermeiro PSF, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico de Pronto Socorro, Médico de PSF, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Jurídico, Psicólogo,	Ensino Superior	R\$ 55,00

### LEIA –SE

CARGOS	ESCOLARIDADE	VALORES TAXA DE INSCRIÇÃO
Ajudante Geral, Coletor de Lixo, Motorista	Ensino Fundamental	R\$ 35,00
Almojarife, Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos, Monitor de Educação, Técnico de Contabilidade, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática e Suporte e Tesoureira.	Ensino Médio/Técnico	R\$ 45,00
Assistente Social, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Enfermeiro PSF, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico de Pronto Socorro, Médico de PSF, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Jurídico, Psicólogo,	Ensino Superior	R\$ 55,00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente CONCURSO PÚBLICO, até a homologação do mesmo serão realizadas oficialmente no jornal oficial do município e também nos seguintes endereços eletrônico [www.rincão.sp.gov.br](http://www.rincão.sp.gov.br) e [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br). As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo nos endereços eletrônicos acima citados e afixadas no Quadro de Avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO** localizada na Rua 21 de Novembro, 491 - Centro, 14830-000 / PABX (16) 3395-9100, **sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.**

Todos os questionamentos ou esclarecimentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados via site [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br) ou solicitados ao e-mail [arrimoconcursos@gmail.com](mailto:arrimoconcursos@gmail.com).

***E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Retificação.***

RINCÃO/SP, 28 DE JUNHO DE 2022.

**BRAZ RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## **EDITAL DE ABERTURA** **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RINCÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Processo Seletivo e Concurso Público constituída através da **PORTARIA Nº 67 DE 24 DE MAIO DE 2022**, e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II e IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município do município de Rincão e demais Legislações vigentes, **TORNA PÚBLICO** à abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO de Provas, de Títulos e Prova Prática, que será realizado pela empresa **ARRIMO CONTÁBIL EIRELI ME** para provimentos de Cargo Públicos abaixo especificadas. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes.

### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

#### **1 - CONCURSO PÚBLICO**

- 1.1. O CONCURSO PÚBLICO, a que se refere o presente Edital, na organização, elaboração e toda a execução será pela empresa ARRIMO CONTÁBIL EIRELI ME, endereço eletrônico [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br).
- 1.2. Os candidatos habilitados, classificados e convocados serão contratados, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e conforme disposições constantes na legislação municipal, estadual e federal vigente.
- 1.3. O CONCURSO PÚBLICO destina-se ao provimento de Empregos Públicos mencionadas na **Tabela abaixo**, deste Capítulo. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DOS EMPREGOS PÚBLICOS, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.4. O presente Concurso Público terá validade 2 (dois) anos a partir da data de Homologação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP. O período de validade estabelecido para este CONCURSO PÚBLICO não gera obrigatoriedade para a contratação de todos os candidatos classificados.
- 1.5. Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente CONCURSO PÚBLICO, até a homologação do mesmo serão realizadas oficialmente no jornal oficial do município e também nos seguintes endereços eletrônico [www.rincão.sp.gov.br](http://www.rincão.sp.gov.br) e [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br). As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo nos endereços eletrônicos acima citados e afixadas no Quadro de Avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO** localizada na Rua 21 de Novembro, 491 - Centro, 14830-000 / PABX (16) 3395-9100, **sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.**
- 1.6. Todos os questionamentos ou esclarecimentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados via site [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br) ou solicitados ao e-mail [arrimoconcursos@gmail.com](mailto:arrimoconcursos@gmail.com).
- 1.7. Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, sob a coordenação da Comissão Organizadora fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## 2 - DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1. CONCURSO PÚBLICO destina-se ao provimento de cargos permanentes constantes no item 2.2 deste edital e à formação de cadastro de reserva para demandas eventuais para os cargos previstos neste edital, observada as necessidades de contratação e ordem de classificação que ficarão sujeitos à normatização emitida pela Prefeitura do Município de Rincão.

2.2. Os cargos, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme **TABELA** a seguir:

CARGOS	VAGAS EXISTENTES		JORNADA DE TRABALHO	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTOS
	AMPLA CONCORRÊNCIA TOTAL (*)	PCD (**)			
ALMOXARIFE	CR	CR	200 mensal	8-A - 1.353,82	Ensino médio completo, formação específica, manuseio de máquinas de calcular, conhecimentos de informática sistema operacional Windows.
AJUDANTE GERAL	CR	CR	200 mensal	2-A - 1.333,93	Ensino fundamental incompleto e aptidão física.
AGENTE ADMINISTRATIVO	CR	CR	200 mensal	5-A - 1.333,93	Ensino médio completo, manuseio de máquinas de calcular e conhecimentos de informática sistema operacional Windows.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CR	CR	200 mensal	8-A - 1.353,82	Ensino médio completo, manuseio de máquinas de calcular e conhecimentos de informática sistema operacional Windows.
ASSISTENTE SOCIAL	CR	CR	150 mensal	12-A - 2.196,02	Ensino superior completo: assistente social e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.
CIRURGIÃO DENTISTA	CR	CR	100 mensal	22,83 p/hora	Ensino superior completo: odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.
COLETOR DE LIXO	CR	CR	200 mensal	2-A - 1.333,93	Ensino fundamental incompleto e aptidão física.
CONTADOR	CR	CR	180 mensal	13-A - 2.281,88	Ensino superior completo: ciências contábeis e competente registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
ENFERMEIRO	CR	CR	180 mensal	12-A - 2.196,02	Ensino superior completo: enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
ENFERMEIRO PSF	CR	CR	200 mensal	14-A - 3.660,22	Ensino superior completo: enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

ENGENHEIRO CIVIL	CR	CR	180 mensal	13-A - 2.281,88	Ensino superior completo: engenharia civil e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
FARMACÊUTICO	CR	CR	180 mensal	12-A - 2.196,02	Ensino superior completo: farmácia e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia – CRF.
FISCAL DE POSTURAS	CR	CR	200 mensal	6-A – 1.333,93	Ensino médio completo, conhecimentos específicos da legislação tributária municipal e noções de informática.
FISCAL DE TRIBUTOS	CR	CR	200 mensal	6-A – 1.333,93	Ensino médio completo, conhecimentos específicos da legislação tributária municipal e noções de informática.
FONOAUDIOLOGO	CR	CR	180 mensal	12-A - 2.196,02	Ensino superior completo e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO.
MÉDICO CARDIOLOGISTA	CR	CR	30hs a 60hs mensal	122,65 p/hora	Ensino superior completo, especialização na área e registro profissional no Conselho Regional Medicina – CRM.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	CR	CR	30hs a 60hs mensal	122,65 p/hora	Ensino superior completo e registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM.
MÉDICO GINECOLOGISTA	CR	CR	30hs a 60hs mensal	122,65 p/hora	Ensino superior completo, especialização na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	CR	CR	30hs a 60hs mensal	122,65 p/hora	Ensino superior completo, especialização na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
MÉDICO ORTOPEDISTA	CR	CR	30hs a 60hs mensal	122,65 p/hora	Ensino superior completo, especialização na área e registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM.
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	CR	CR	30hs a 60hs mensal	122,65 p/hora	Ensino superior completo, especialização na área e registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM.
MÉDICO PEDIATRA	CR	CR	30hs a 60hs mensal	122,65 p/hora	Ensino superior completo, especialização na área e registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM.
MÉDICO PRONTO SOCORRO	CR	CR	80hs mensal	122,65 p/hora	Ensino superior completo, especialização na área e registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM.
MÉDICO DE PSF	CR	CR	180 mensal	17-A - 9.945,76	Ensino superior completo, especialização na área e registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM.
MÉDICO PSIQUIATRA	CR	CR	30hs a 60hs mensal	122,65 p/hora	Ensino superior completo, especialização na área e registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM.
MÉDICO VETERINÁRIO	CR	CR	180hs mensal	14-A - 3.660,22	Ensino superior completo e registro profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRVM.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

## Estado de São Paulo

MONITOR DE EDUCAÇÃO	CR	CR	200 mensal	3-A - 1.333,93	Ensino médio completo e conhecimentos na área de educação.
MOTORISTA	CR	CR	200 mensal	9-A - 1.585,61	Ensino fundamental incompleto, carteira de habilitação "D" e experiência comprovada de um ano.
NUTRICIONISTA	CR	CR	120hs mensal	11-A - 2.064,32	Ensino superior completo, especialização na área e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição – CRN.
PROCURADOR JURIDICO	CR	CR	90hs mensal	15-A - 4.157,38	Ensino superior completo e registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
PSICÓLOGO	CR	CR	100 mensal	12-A - 2.196,02	Ensino superior completo e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia – CRP.
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	CR	CR	200 mensal	10-A - 1.666,10	Ensino médio técnico completo, formação técnica específica e registro profissional, no Conselho Regional de Contabilistas – CRC.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CR	CR	180 mensal	10-A - 1.666,10	Ensino médio técnico completo e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA E SUPORTE	CR	CR	200 mensal	10-A - 1.666,10	Ensino médio técnico completo de informática ou processamento de dados ou análise, suporte e manutenção de computadores e rede e conhecimentos específicos do sistema operacional windows.
TESOUREIRO	CR	CR	200 mensal	10-A - 1.666,10	Ensino médio completo, manuseio de máquinas de calcular e conhecimentos de informática sistema operacional Windows.

(\*) Total de Vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

(\*\*) Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

- 2.3. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO não está obrigada, por motivo algum, a deliberadamente designar datas e horários distintos para atender a necessidade ou a conveniência de qualquer candidato.
- 2.4. As Atribuições dos cargos de provimento deste CONCURSO PÚBLICO estão as descritas no Anexo VI, deste Edital.
- 2.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.
- 2.6. As vagas descritas neste edital são para exercer o cargo na Prefeitura do Município de Rincão/SP.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos para o ingresso no Cargo.

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, pela empresa ARRIMO CONTÁBIL EIRELI ME no endereço eletrônico [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br), **das 17:00h do dia 24 DE JUNHO DE 2022 às 23:59h do dia 18 DE JULHO DE 2022;**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

- 3.2. Localizar o “link” correspondente ao CONCURSO PÚBLICO;
- 3.3. Preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada; **o candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento.**
- 3.4. Especificar no Formulário de Inscrição se é Pessoa Com Deficiência (PCD). Se necessitar, o mesmo deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro da razoabilidade e das necessidades descritas no Formulário de Inscrição.
- 3.5. Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca de empregos públicos pretendida.
- 3.6. Efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto bancário – o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, em dinheiro ou em cheque, conforme consta na tabela a seguir:

**TABELA DE VALORES**

CARGOS	ESCOLARIDADE	VALORES TAXA DE INSCRIÇÃO
Ajudante Geral, Coletor de Lixo, Motorista	Ensino Fundamental	R\$ 35,00
Almoxarife, Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos, Monitor de Educação, Técnico de Contabilidade, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática e Suporte e Tesoureira.	Ensino Médio/Técnico	R\$ 45,00
Assistente Social, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Enfermeiro PSF, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico de Pronto Socorro, Médico de PSF, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Jurídico, Psicólogo,	Ensino Superior	R\$ 55,00

- 3.7. Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente CONCURSO PÚBLICO.

## 4 - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

- 4.1. Ter sido classificado neste CONCURSO PÚBLICO e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
- 4.2. Possuir, no ato da Nomeação, a escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo, bem como os requisitos constantes no Item 02 deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de Nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

acompanhados de tradução pública e juramentada;

- 4.3. Para Cargos de Ensino Superior, quando houver, no momento da Nomeação o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida, sendo aceito no mínimo Certificado de Graduação com a data da colação de grau;
- 4.4. Quando houver Cargos que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, possuir, no ato da Nomeação, documento de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de São Paulo;
- 4.5. Apresentar todos os documentos pessoais (RG Original Atualizado, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
- 4.6. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- 4.7. Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- 4.8. Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
- 4.9. Ter plena aptidão física e mental e não possuir deficiência incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Pública;
- 4.10. Submeter-se, por ocasião da Nomeação, ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- 4.11. Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
- 4.12. Não registrar antecedentes criminais estadual e federal, impeditivos do exercício do Cargo/Empregos públicos Público (a), achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 4.13. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de Nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade está para aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
- 4.14. Apresentar no ato da Nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou empregos públicos e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e
- 4.15. Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa em decorrência de demissão a bem do serviço público.
- 4.16. Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP** e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração. O candidato, no ato da Nomeação, não deverá estar incompatibilizado para nova Nomeação dos Empregos públicos. Não poderá estar exercendo cargo, ou empregos públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.
- 4.17. A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente CONCURSO PÚBLICO.

## 5 - DAS ISENÇÕES E DO PAGAMENTO

- 5.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 5.2. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.
- 5.3. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.
- 5.4. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou Internet Banking, até a data de vencimento do boleto dia **19 DE JULHO 2022**. Por ocasião da Circular nº 4656/2014 do Banco Central que instituiu a Nova Plataforma da **Cobrança (boleto registrado)**, **boletos pagos depois do vencimento não serão considerados e não terão**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## a devolução do valor pago.

- 5.4.1. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário somente até o último dia de inscrição.
- 5.4.2. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.
- 5.4.3. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.
- 5.4.4. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.
- 5.4.5. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitada uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário.
- 5.4.6. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.
- 5.5. **A EMPRESA ARRIMO CONTÁBIL EIRELI ME e a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RINCÃO não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da ARRIMO CONTÁBIL EIRELI ME que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.**
- 5.6. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à **ARRIMO CONTÁBIL EIRELI ME**, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.
- 5.7. **As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RINCÃO excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado.**
  - 5.7.1. O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente CONCURSO PÚBLICO, que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
  - 5.7.2. Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião no ato da contratação:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

- 5.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do Cargo ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar os requisitos do cargo desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.
- 5.9. Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do CONCURSO PÚBLICO.
- 5.10. **Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.**
- 5.10.1. Qualquer condição especial para participação no CONCURSO PÚBLICO deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 3.2, período de inscrição, sendo que não se responsabilizarão a **COMISSÃO ORGANIZADORA FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** e a **ARRIMO CONTÁBIL EIRELI ME** por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

## 6 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 6.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, não permitindo, por isso mesmo, a aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal Nº 7.853/89
- 6.2. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 6.2.1. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- 6.3. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste CONCURSO PÚBLICO, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 6.4. Aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), das vagas existentes e que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.
- 6.4.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos dos §§1º e 2 do art. 37 do Decreto 3.298/99 e do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.
- 6.5. O candidato com deficiência que realizar sua inscrição deverá indicar sua condição no Formulário de Inscrição e obrigatoriamente enviar a Declaração (**anexo III**) e o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID juntamente, nos termos solicitados, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, , nos termos solicitados, **ENCAMINHARÁ VIA PORTAL DO CANDIDATO NA ABA CORRESPONDENTE**, até o dia útil subsequente ao término das inscrições. As despesas relativas ao envio do Laudo serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 6.6. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico) e Declaração (**anexo III**) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do CONCURSO PÚBLICO e terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

- 6.7. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do CONCURSO PÚBLICO nas mesmas condições que os demais candidatos.
- 6.8. Os candidatos com deficiência estão resguardados as condições especiais previstas no Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 6.9. Os benefícios previstos deverão ser requeridos por escrito, na Declaração (**anexo III**) juntamente com o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições via site [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br) para a empresa **ARRIMO CONTÁBIL**.
- 6.10. Fica assegurado o acesso às seguintes formas de realização da prova objetiva:
- 6.10.1. Prova impressa em braile, no caso de provas em Braile, as respostas deverão ser transcritas também em Braile e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção;
- 6.10.2. Prova impressa em caracteres ampliados, onde o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;
- 6.10.3. Fiscal leitor;
- 6.10.4. Designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;
- 6.10.5. Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
- 6.10.6. Tempo adicional para realização das provas com justificativa emitida pelo profissional especialista.
- 6.11. A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital eximirá a **ARRIMO CONTÁBIL EIRELI ME** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO**, de qualquer providência.
- 6.12. A divulgação da Classificação Final do CONCURSO PÚBLICO será feita em 2 (duas) listas: 1 (uma) listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados com deficiência.
- 6.13. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.
- 6.14. O candidato está ciente que a entrega do Laudo e da Declaração (**anexo III**) juntamente com a realização da prova objetiva não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Oficial designada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO**.
- 6.15. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica Oficial, designada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO**, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do Cargo pretendido.
- 6.16. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.
- 6.17. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

condições estabelecidas do presente Edital.

- 6.18.** Após a Nomeação do candidato no Cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Cargo.
- 6.19.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 5 e subitens implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas as Pessoas Com Deficiência.

## 7 - LACTANTES

- 7.1.** Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 7.1 até 7.13. deste Edital.
- 7.2.** A candidata – no período de inscrições – deverá:
- 7.1.1** observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;
  - 7.1.2** realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.
- 7.3.** Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.
- 7.4.** As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 7.1 até 7.2. deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.
- 7.5.** No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade. O (a) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será o responsável pela criança.
- 7.6.** Não será disponibilizado, pela Arrimo Concursos ou pela Prefeitura do Município de Rincão, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
- 7.7.** O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.
- 7.8.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sem o material de aplicação da(s) prova(s) e sem o acompanhante.
- 7.9.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.
- 7.10.** O (a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.
- 7.11.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

## 8 - DAS PROVAS

- 8.1.** As **Provas Objetivas**, para todas as Empregos públicos, de caráter classificatório e eliminatório, constarão de um total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (alternativas) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho para o cargo que serão avaliadas conforme **Capítulo VIII**, deste Edital.
- 8.2.** A **Prova de Títulos** de caráter classificatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas, será avaliada conforme critérios estabelecidos no **Capítulo X**, deste Edital.
- 8.3.** A **Prova Prática**, para os empregos de **MOTORISTA**, de caráter classificatório e eliminatório para os



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

candidatos habilitados nas provas objetivas será avaliado conforme **Capítulo XI**, deste edital.

- 8.4.** A Prova de Teste Aptidão Física, para o emprego público **AJUDANTE GERAL E COLETO DE LIXO**, de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas será avaliado conforme **Capítulo XII** deste edital.
- 8.5.** O Presente CONCURSO PÚBLICO será distribuído nas seguintes fases: Prova Objetiva, Prova de Títulos. Conforme quadro abaixo.

ENSINO FUNDAMENTAL				
CARGOS	TIPO DE PROVA		CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Almojarife, Ajudante Geral, Coletor de Lixo, Motorista	1ª FASE	PROVA OBJETIVA	Português	10
			Matemática	5
			Conhecimento Legislação	10
			Conhecimento Específico	15
Motorista	2ª FASE	PROVA PRÁTICA	DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA	
Coletor de Lixo Ajudante Geral		PROVA PRÁTICA	TESTE DE APTIDÃO FISICA - TAF	

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO				
CARGOS	TIPO DE PROVA		CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos, Monitor de Educação, Técnico de Contabilidade, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática e Suporte e Tesoureira.	1ª FASE	PROVA OBJETIVA	Português	10
			Matemática	5
			Conhecimento Legislação	10
			Conhecimento Específico	15

ENSINO SUPERIOR				
CARGOS	TIPO DE PROVA		CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Assistente Social, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Enfermeiro PSF, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico de Pronto Socorro, Médico de PSF, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Jurídico, Psicólogo,	1ª FASE	PROVA OBJETIVA	Português	10
			Matemática	5
			Conhecimento Legislação	10
			Conhecimento Específico	15
	2ª FASE	PROVA DE TÍTULO	Apresentação de Títulos	

- 8.5.1.** As Provas Objetivas visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos Empregos públicos;
- 8.5.2.** As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao Emprego público;
- 8.5.3.** As Provas de Títulos visam aferir o conhecimento relacionado ao desempenho das atividades inerentes ao Emprego público;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

- 8.5.4. As Provas Práticas e Teste de Aptidão Física visam aferir as habilidades em relação ao desempenho dos empregos públicos.
- 8.5.5. Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio em qualquer fase do CONCURSO PÚBLICO, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este CONCURSO PÚBLICO.

## 8.6 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.6.1 A realização da Prova Objetiva para todas as empregos públicos será realizada na cidade de **RINCÃO/SP**, na data prevista para o dia **21 DE AGOSTO DE 2022 (DOMINGO)**, desde que não haja qualquer imprevisto, conforme data indicada no **Anexo I – Cronograma**, em locais e horários que serão oportunamente divulgados no Edital de Convocação para as Provas Objetivas e de Títulos;

DATA PREVISTA DA PROVA OBJETIVA	EMPREGOS PÚBLICOS
21 de agosto de 2022	Almoxarife, Ajudante Geral, Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Coletor de Lixo, Contador, Enfermeiro, Enfermeiro PSF, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico de Pronto Socorro, Médico de PSF, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Monitor de Educação, Motorista, Nutricionista, Procurador Jurídico, Psicólogo, Técnico de Contabilidade, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática e Suporte e Tesoureira.

- 8.7 Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO**, estas poderão ser realizadas no mesmo dia em períodos distintos (manhã/tarde), ou em 2 (dois) ou mais domingos, com datas a serem definidas.
- 8.8 A **ARRIMO CONTÁBIL EIRELI ME** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, independentemente do endereço residencial informado no ato da inscrição pelos candidatos.
- 8.9 O Edital de Convocação para a Prova Objetiva contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas está previsto para ser publicado no diário oficial do município e nos sites [www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br) e [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br) a partir do dia **25 DE JULHO 2022**.
- 8.9.1. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova nos sites [www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br) e [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br). É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este CONCURSO PÚBLICO.
- 8.10 A Comissão de CONCURSO PÚBLICO da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO** não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste Concurso Público ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.
- 8.11 Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Objetiva em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Edital de Convocação para Prova Objetiva referente ao seu Cargo neste CONCURSO PÚBLICO.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

- 8.12** O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando obrigatoriamente Documento Oficial de Identificação com foto original, são considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.603/97). Juntamente com o Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 8.13** Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO**.
- 8.14** Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá **DESLIGAR TOTALMENTE** todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR** seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.
- 8.15** Durante a realização da Prova Objetiva os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/Pager, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.
- 8.15.1** Poderá no transcorrer da aplicação da (s) prova (s), ocorrer varredura (detector de metais) em ambientes do (s) local (is) de aplicação.
- 8.16** O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do CONCURSO PÚBLICO. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.
- 8.17** Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.
- 8.18** Durante a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste CONCURSO PÚBLICO.
- 8.19** Para a realização da Prova Escrita, cada candidato receberá uma cópia do **CADERNO DE QUESTÕES** referente à Prova Objetiva de seu Cargo, e um **GABARITO DE RESPOSTAS** já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, Cargo e número de inscrição no CONCURSO PÚBLICO.
- 8.20** Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.
- 8.20.1** O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS.
- 8.20.2** No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do CONCURSO PÚBLICO, sob pena de preclusão recursal.

- 8.20.3** O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO, E TAMBÉM NÃO RASURAR** tendo em vista sua codificação e identificação.
- 8.20.4** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.20.5** **O CANDIDATO DEVERÁ TRANSCREVER AS RESPOSTAS PARA A FOLHA DE RESPOSTAS, COM CANETA DE TINTA DE COR AZUL OU PRETA, BEM COMO ASSINAR ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE NO CAMPO APROPRIADO, SENDO OBRIGATÓRIO A SUA ASSINATURA NA FOLHA RESPOSTAS.**
- 8.20.6** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 8.20.7** Na folha de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 8.20.8** Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Escrita. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste CONCURSO PÚBLICO.
- 8.20.9** O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, **NÃO** devendo assinalar com “X” ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.
- 8.20.10** Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e gabaritos de resposta totalmente em branco. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do gabarito do candidato.
- 8.21** Os candidatos só poderão levar consigo o Caderno de questões após ter se passado 2 (duas) hora e 30 (trinta) minutos do tempo destinado para a realização das provas.
- 8.22** Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.
- 8.23** Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.
- 8.24** Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.
- 8.25** Durante a realização a prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.
- 8.26** A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do CONCURSO PÚBLICO, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

- 8.27** As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada Cargo, constantes em anexo a este Edital.
- 8.28** Na elaboração da Prova Objetiva serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.
- 8.29** A **ARRIMO CONTÁBIL EIRELI ME E A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO** não se responsabilizam por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste CONCURSO PÚBLICO. A referida Comissão de CONCURSO PÚBLICO não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas.
- 8.30** Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Cargo, constante deste Edital.
- 8.31** O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 3 (três) horas.
- 8.32** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.
- 8.33** A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada contendo (A, B, C, D e E) sendo que apenas uma é a correta.
- 8.34** O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br).

## 9 - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1.** As questões de múltipla da Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.2.** Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.
- 9.3.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 9.4.** Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.
- 9.5.** Será considerado **DESCLASSIFICADO** na prova objetiva o candidato que não obtiver, no mínimo, a nota 50 (cinquenta) pontos.

### 9.5.1. Critérios para avaliação:

Emprego	Critérios para Habilitação na Prova Objetiva
Motorista e Coletor de Lixo	O candidato (a) deverá estar entre os 100 (cem) melhores classificados acrescido dos candidatos empatados na ultima nota considerada para este fim.
Demais Empregos	Obter 50% (cinquenta) por cento de acerto na prova objetiva

- 9.6.** Os candidatos que não se enquadrarem na margem estabelecida na Tabela acima serão excluídos do Concurso Público.
- 9.7.** Será considerado desclassificado na prova objetiva o candidato que obtiver zero ponto.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

9.8. Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

9.9. Caberá recurso do resultado da **Prova Objetiva**, conforme estabelecido no **Capítulo XV**, deste Edital.

## 10 - DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Concorrerão à prova de títulos todos os candidatos aos cargos que atingirem o percentual estabelecido no item 9.5 do Edital.

10.2. Os comprovantes de titulação deverão ser entregues na data designada para as provas objetivas;

10.3. Os locais e horários serão comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado na *Internet*, nos sites do **ARRIMO CONTÁBIL EIRELI ME** ([www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br)) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP** ([www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br))

10.4. OS DOCUMENTOS RELATIVOS À PROVA DE TÍTULOS PODERÃO SER ENVIADOS PELO SITE [WWW.ARRIMOCONCURSOS.COM.BR](http://WWW.ARRIMOCONCURSOS.COM.BR) NA ÁREA DO CANDIDATO, ANEXANDO AS DOCUMENTAÇÕES CONFORME ITEM 10.9.5 ATÉ 15 DE AGOSTO DE 2022, E TAMBÉM SEREM ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO, EXCLUSIVAMENTE NO DIA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, APÓS O FECHAMENTO DO PORTÃO, EM MOMENTO QUE ANTECEDE A ENTREGA DA FOLHA DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E DOS CADERNOS DE QUESTÕES, OU SEJA, NA DATA PROVÁVEL, 21 DE AGOSTO DE 2022.

10.5. Serão considerados para a Prova de Títulos:

10.6. Certificados de conclusão de cursos/diplomas de Pós-Graduação/Especialização “Lato Sensu” com carga horária mínima 360 horas devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente;

10.7. Certificados de conclusão de cursos/diplomas de Mestrado devidamente registrados no Ministério da Educação;

10.8. Certificados de conclusão de cursos/diplomas de Doutorado “Stricto Sensu” devidamente registrados no Ministério da Educação.

10.9. Os títulos serão pontuados na seguinte forma:

**TABELA**  
**PONTUAÇÃO PROVAS E TÍTULOS PARA AS EMPREGOS PÚBLICOS DO ENSINO SUPERIOR**

PROVAS DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), na área, realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,0 (um) pontos	Máximo 01 (um) título	Certificado, Certidão, Declaração de Conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. <b>ATENÇÃO:</b> No caso de Declaração de Conclusão de Curso o documento deverá vir <b>acompanhado</b> do respectivo <b>Histórico Escolar</b> .
b) Título de Mestre, na área, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	2,0 (dois) pontos	Máximo 01 (um) título	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de <b>mestrado</b> , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Título de Doutor, na área, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	3,0 (três) pontos	Máximo 01 (um) título	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de <b>doutorado</b> , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

10.9.1. Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em:

**ENVELOPE LACRADO**, contendo, na sua parte externa, o nome do **CONCURSO PÚBLICO**, o nome do candidato, o número de inscrição, o **EMPREGOS PÚBLICOS** para a qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**.

O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

**PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO, EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO V, DESTE EDITAL, QUE TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO ARRIMO CONTÁBIL ([www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br)).**

- 10.9.2. A soma total dos títulos não poderá ultrapassar 6 (seis) pontos.
- 10.9.3. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 10.9.4. Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.
- 10.9.5. Os documentos comprobatórios da titulação deverão ser entregues em **CÓPIAS COM AUTENTICAÇÃO CARTORÁRIA** e estes não serão devolvidos aos candidatos, independente de habilitação, ou não, do candidato, ou mesmo após o término do prazo do CONCURSO PÚBLICO.
- 10.9.6. Os pontos poderão ser cumulativos apenas entre níveis diferentes de pós-graduação, podendo o candidato apresentar **apenas um certificado de cada nível de pós-graduação**.
- 10.9.7. A entrega de títulos não assegura direito a pontuação, sendo que estes deverão ser analisados e serão pontuados conforme tabela do item 10.9.
- 10.9.8. A pontuação aferida será acrescida na nota final do candidato e computada para efeito de classificação.
- 10.9.9. Os candidatos que possuírem títulos em conformidade com o item 10.8 deverão entregar os documentos comprovantes, para a pontuação por titulação, na data e horário designados para a prestação da prova objetiva dos respectivos cargos. É recomendada a preparação da documentação, nos moldes exigidos, com antecedência.
- 10.9.10. **Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os documentos relativos à titulação em envelope lacrado, anexando na parte externa do envelope o Anexo V – Formulário de Entrega de Títulos, disponível junto aos anexos deste edital (abaixo), preenchendo com o número de inscrição, nome completo, o cargo público pretendido e a relação de títulos entregues, deixando livre apenas o canhoto para comprovação da entrega, que lhe será devolvido;**
- 10.9.11. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por **Diplomas, Certificados, Declarações, Certidões, Atestados** e outros documentos de **Conclusão de Curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e acompanhados do respectivo Histórico Escolar.**
  - 10.9.11.1. Os documentos do item 10.9.12, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.**
  - 10.9.11.2. **Os documentos que não forem entregues em conformidade com o item 10.8.12 e seu subitem 10.9.12.1, não serão pontuados.**
  - 10.9.11.3. Os documentos relacionados nos itens 10.9 e 10.9.12, expedidos em língua estrangeira, deverão vir **acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (em cópia reprográfica autenticada).**
- 10.9. Os envelopes devem ser entregues ao Coordenador do CONCURSO PÚBLICO ou Fiscal indicado para tanto, na Sala de Coordenação, ao término de sua prova objetiva, devendo o (s) mesmo (s) assinar o canhoto (comprovante de entrega) do Formulário de Entrega de Títulos;
- 10.10. Não serão aceitos envelopes abertos, com lacres rompidos ou violados;
- 10.11. Não serão aceitos documentos entregues em outros locais, nem em data ou horário diferente dos previstos e nem encaminhados via postal.
- 10.12. Não será fornecido a nenhum candidato material para realizar entrega dos títulos (envelope, formulário de entrega, cola, fita adesiva etc.), seja pela equipe de aplicação ou por funcionários do local de provas, não importando as razões alegadas. Também não será permitido a troca ou empréstimo de materiais entre os candidatos, a fim de evitar perturbações que atrapalhem a realização da prova pelos outros concorrentes.
- 10.13. Os títulos entregues não serão devolvidos aos candidatos e serão inutilizados depois de decorrido o prazo de 90 dias corridos, contados da data da divulgação oficial do resultado final do CONCURSO PÚBLICO.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## 11 – DA PROVA PRÁTICA MOTORISTA

- 11.1. **A Prova Prática será aplicada aos candidatos habilitados na Prova Objetiva;**
- 11.2. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação geral.
- 11.3. A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades necessárias à empregos públicos do cargo a que concorre nos conformes das atribuições dos cargos, Anexo VI deste Edital.
- 11.4. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
- 11.5. Para as empregos públicas de **MOTORISTA** a prova prática será aplicada em **VEÍCULOS AUTOMOTORES CONDIZENTES COM AS CATEGORIAS “D” da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.**
- 11.6. A aplicação da prova prática será realizada na cidade de Rincão/SP para o cargo especificado abaixo:

DATA PREVISTA DA PROVA PRÁTICA	EMPREGOS PÚBLICOS
11/09/2022	MOTORISTA

- 11.7. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não a realizaram, o adiamento para nova data, estipulada e divulgada.
- 11.8. 10.6 As Pessoas com Deficiência (PcD) participarão da prova prática em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e ao maquinário utilizado.
- 11.9. O candidato deverá comparecer ao local da prova prática com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 11.10. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 11.11. Será admitido no local da prova prática apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, inclusive com sapatos fechados e munido de um dos documentos de identificação, **no original**, com foto que permita sua identificação.
- 11.11.1. Além do documento de identidade, os candidatos que concorrem ao cargo de **MOTORISTAS**, deverão apresentar original da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, na categoria exigida como requisito, estabelecido no Quadro do item 2.1., do Capítulo 2, dentro do prazo de validade, não plastificada e em perfeito estado de conservação (não dilacerada).
- 11.11.2. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.
- 11.12. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira Digital, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
- 11.13. Não será admitido no local da prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido no Edital de Convocação.
- 11.14. O horário de início da prova prática será definido em cada local de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 11.15. Durante a realização da prova prática não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers,





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização dessa prova.

**11.15.1.** O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala/local de prova:

**11.15.1.1.** desligá-lo;

**11.15.1.2.** retirar sua bateria (se possível);

**11.15.1.3.** Retirar pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

**11.15.1.4.** todo material mencionado nos **itens 11.10.** deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato na sala/local da prova prática, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática;

**11.15.1.5.** os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligado, bem como com seus alarmes desabilitados **até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática** (se for o caso).

**11.15.2.** O candidato que utilizar – no local da prova prática – aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação, será sumariamente excluído deste Concurso Público;

**11.16.** O candidato não poderá ausentar-se do local de aplicação da prova prática sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

**11.16.1.** Excetuada a situação prevista no **item 11.13.** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização da prova prática.

**11.16.2.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova prática em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.

**11.17.** A prova prática – além do contido nos **itens 11.1. e 11.1.1.** deste Edital – será composta por aferição de conhecimento com o objetivo de mensurar a experiência, adequação de atitudes, e habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar todas as tarefas pertinentes com a sua finalidade, conforme o que lhe for solicitado.

**11.17.1.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

**11.18.** O candidato, ao terminar a execução dos trabalhos afetos à prova prática ou ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

**11.19.** Durante a aplicação da prova prática será realizada, pela empresa ARRIMO, filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusivamente acadêmica de avaliação da prova prática. Neste sentido, caberá a Empresa ARRIMO, e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.

**11.20.** A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

**11.21. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.**

**11.22.** O candidato não habilitado na prova prática será eliminado deste respectivo Concurso Público.

**11.23.** O candidato será considerado habilitado ou inabilitado para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual concorre.

**11.24.** O candidato considerado inabilitado na prova prática ou que não comparecer para realizá-la será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**11.25.** O candidato que no momento da Prova Prática optar por não realizá-la ou abandoná-la no decorrer da execução será automaticamente eliminado.

**11.26.** A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.

**11.27.** Orientações complementares serão divulgadas em Edital de Convocação para a fase, não podendo os candidatos alegarem desconhecimento sobre estas.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## 12 – DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 12.1. O Teste de aptidão Física - TAF será utilizado para análise das condições de físicas do candidato, para avaliar se esta em plena condições para os requisitos para provimento do cargo é um instrumento usado para medir e avaliar as condições físicas de um indivíduo, sendo de caráter ELIMINATÓRIO.
- 12.2. A aplicação do Teste de Aptidão Física – TAF será realizado para os cargos especificados abaixo:

DATA PREVISTA DA PROVA PRÁTICA	EMPREGOS PÚBLICOS
11/09/2022	AJUDANTE GERAL COLETOR DE LIXO

- 12.3. Serão convocados os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva conforme Capítulo 9, nos itens 9.5 em diante de acordo com as informações abaixo:
- 12.3.1. O candidato (a) deverá estar entre os 100 (cem) melhores classificados acrescido dos candidatos empatados na última nota considerada para este fim, de que tenham atingido a pontuação mínima de 50% na prova objetiva.
- 12.4. O Teste de Aptidão Física tem previsão de ser realizada em **11 DE SETEMBRO DE 2022 (DOMINGO)** podendo ser alterada a qualquer momento com prévio aviso aos candidatos.
- 12.5. A Convocação do presente teste de aptidão física será realizado através de publicação no diário oficial do município e nos sites da Prefeitura Municipal de Rincão [www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br) e no site da ARRIMO CONCURSOS [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br), e por meio de editais de convocação, será divulgada a relação nominal dos candidatos em ordem alfabética, os locais e horários de comparecimento para a realização do Teste de Aptidão Física, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamentos destas publicações.
- 12.6. O Teste de Aptidão Física tem caráter ELIMINATÓRIO e será realizada na cidade de Rincão, se necessário em município vizinho.
- 12.7. As informações relativas a datas, horários e locais de realização do Teste de Aptidão Física será publicado oportunamente por meio de publicação de edital de Convocação no diário oficial do município e também nos sites da Prefeitura do Município de Rincão [www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br) e Arrimo Concursos [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br).
- 12.8. O candidato deverá acompanhar todos os atos de publicações e convocações oficiais, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento as publicações, bem como o seu comparecimento no dia, horário e local de realização do Teste de Aptidão Física.
- 12.9. O candidato somente poderá participar do Teste de Aptidão Física na data, horário e local constantes no edital de convocação, não podendo ser alegados qualquer justificativa para o atraso e/ou ausência conforme estabelecido no edital de convocação.
- 12.10. Não será permitida a sua realização em locais e horários diferentes ao estabelecidos, cuja previsão se dará no edital de convocação.
- 12.11. Para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF, o candidato deverá:
- 12.11.1. Comparecer com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo permitido retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso e/ou ausência.
- 12.11.2. Se apresentar munido de documento original, constantes no Capítulo 8, item 8.7 deste edital.
- 12.11.3. A não apresentação da documentação pelo candidato, não realizará o Teste de Aptidão Física sendo considerado ausente e/ou eliminado do concurso público.
- 12.11.4. O candidato deverá assinar o TERMO DE RESPONSABILIDADE, que será fornecido no data e local do Teste de Aptidão Física. Esse termo não substitui o atestado médico.
- 12.11.5. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO ATESTADO MÉDICO**, em original proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde e/ou médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de aplicação do Teste de Aptidão Física, no qual deverá constar que o candidato está **APTO** a realização do Teste de Aptidão Física.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

- 12.11.6. O atestado médico** deverá conter o nome completo do candidato de forma legível, nome completo do médico responsável com carimbo e assinatura contendo o CRM do profissional médico, conforme modelo **Anexo VII**.
- 12.11.7.** O atestado médico é de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física.
- 12.11.8.** O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade e no que se refere ao estado e/ou condição de saúde do candidato para a execução dos testes físicos que serão aplicados, proposto neste edital, devendo o texto ser claro quanto a autorização do médico para que o candidato realize o presente Teste.
- 12.11.9.** O candidato que não apresentar o Atestado Médico estará automaticamente Desclassificado impedido de realizar o Teste de Aptidão Física.
- 12.12.** A responsabilidade de providenciar o Atestado Médico estará exclusivamente a cargo do Candidato, a Prefeitura do Município de Rincão e a Arrimo Concursos
- 12.13.** Para a realização do Teste de Aptidão Física deverá se apresentar com trajes e calçados apropriados, ou seja, calção ou shorts, bermuda térmicas ou agasalho e camisetas, meias e calçando algum tipo de tenis ou sapatilhas esportivas.
- 12.14.** Ainda para a realização do teste de aptidão física recomenda-se ao candidato quanto a refeição no mínimo com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes, não recomenda-se fumar antes e depois dos testes.
- 12.15.** A preparação e o aquecimento para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato.
- 12.16.** A comissão aplicadora do Teste de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper os testes bem como alterar a data de aplicação dos testes, caso se verifique não há condições meteorológicas, assim para garantir a integridade física dos candidatos e assim evitar prejuízo no desempenho.
- 12.17.** Os Teste de Aptidão Física a serem aplicados são os seguintes:  
**12.17.1.** CORRIDA DE 12 MINUTOS;
- 12.18.** O Teste de Aptidão Física corresponderá a somatória de pontos obtidas no item 12.17.1, será de caráter eliminatório, terá as notas atribuídas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme tabela de pontuação no item 12.23 e 12.24.
- 12.19.** Da avaliação do Teste resultará conceito "APTO" ou "INAPTO".
- 12.20.** Para ser considerado "APTO" no teste de aptidão Física o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.
- 12.21.** O desempenho do candidato no Teste de Aptidão Física serão transformado em pontuação conforme demonstra a tabela abaixo:
- 12.22. Critérios para avaliação Feminino;**

TESTE	PONTUAÇÃO / IDADE				
	Até 28 anos	De 29 a 33 anos	De 34 a 38 anos	De 39 a 43 anos	44 anos ou mais
Corrida de 12 Minutos					
1000 metros	0	0	0	0	0
1100 metros	0	0	0	0	10
1200 metros	0	0	0	10	20
1300 metros	0	0	10	20	30
1400 metros	0	10	20	30	40
1500 metros	10	20	30	40	50
1600 metros	20	30	40	50	60
1700 metros	30	40	50	60	70
1800 metros	40	50	60	70	80
1900 metros	50	60	70	80	90
2000 metros	60	70	80	90	100
2100 metros	70	80	90	100	100
2200 metros	80	90	100	100	100
2300 metros	90	100	100	100	100
2400 metros	100	100	100	100	100



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## 12.23. Critérios para avaliação Masculino;

TESTE	PONTUAÇÃO / IDADE				
	Até 28 anos	De 29 a 33 anos	De 34 a 38 anos	De 39 a 43 anos	44 anos ou mais
Corrida de 12 Minutos					
1600 metros	0	0	0	0	0
1700 metros	0	0	0	0	10
1800 metros	0	0	0	10	20
1900 metros	0	0	10	20	30
2000 metros	0	10	20	30	40
2100 metros	10	20	30	40	50
2200 metros	20	30	40	50	60
2300 metros	30	40	50	60	70
2400 metros	40	50	60	70	80
2500 metros	50	60	70	80	90
2600 metros	60	70	80	90	100
2700 metros	70	80	90	100	100
2800 metros	80	90	100	100	100
3000 metros	90	100	100	100	100
3100 metros	100	100	100	100	100

- 12.24.** Durante o teste o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 12.25.** O início e o término da prova serão determinados ao comando de “**APTO**” o candidato deverá ficar posicionado com um dos pés à frente o mais próximo possível da faixa de saída demarcada pronto para iniciar a corrida; e ao comando de por **APTO**, o candidato deverá iniciar a corrida. O cronômetro será acionado neste momento pelo Fiscal que irá registrar o tempo da corrida;
- 12.26.** Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou, até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.
- 12.27.** O candidato deverá percorrer em uma pista de atletismo ou em uma area demarcada e plana, a maior distância possível em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através do comando "ATENÇÃO" e pelo "APTO" o candidato deverá iniciar a corrida. O cronômetro será acionado neste momento pelo Fiscal que irá registrar o tempo da corrida; Aos dez minutos sera orientado aos candidatos com dois toques de apto e placa de 2 (dois) minutos indicação esta orientado aos candidatos que faltará para o término.
- 12.28.** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das provas nas datas previstas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 12.29.** Em razão de condições climáticas ou de força maior, o TAF - Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.
- 12.30.** Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Comissão Avaliadora da Prova Prática concluir que houve a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.
- 12.31.** A candidata que se apresentar no local, dia e horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico comprovando situação de gravidez que a impossibilite de realizar o teste de aptidão física terá suspensa a avaliação física.
- 12.32.** Na situação prevista no item anterior a candidata deverá, no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) após o parto ou período gestacional, solicitar por escrito à organizadora do certame a designação de data para realização da prova de aptidão física.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## 13 - DAS RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS

Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP e do **MUNICÍPIO DE RINCÃO**, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID19), **serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19**, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova (s).

Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 04 de maio de 2020 e demais decretos).

### **RECOMENDA-SE O USO DE MASCARÁ NO INTERIOR DAS SALAS DE APLICAÇÃO DE PROVAS**

Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova.

O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

Para o procedimento de identificação, será exigido que o candidato retire a máscara de proteção facial, mantido o distanciamento recomendado, com a sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

Recomenda-se que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde; além de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa (e) garrafa/utensílio”.

## 14 - DA ELIMINAÇÃO

**Será eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:**

- 14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 14.2. **Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7 e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;**
- 14.3. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 14.4. For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital;
- 14.5. Equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado na embalagem plástica. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais do candidato, deverá permanecer lacrada e debaixo da carteira durante todo o período de aplicação do CONCURSO PÚBLICO e podendo ser aberto após a conclusão da prova e somente fora do local.
- 14.6. Livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- 14.7. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 14.8. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 14.9. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 14.10. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal
- 14.11. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas
- 14.12. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

- 14.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 14.14. Não permitir a coleta de sua assinatura e coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 14.15. For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 14.16. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 14.17. Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 6.9;
- 14.18. Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 14.19. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

## 15 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. Os candidatos habilitados serão classificados dentro dos Empregos, em ordem decrescente da Nota Final.
- 15.2. Quando houver previsão de apenas Prova Objetiva, a Nota Final será igual à nota da Prova Objetiva

### **NF = NPO**

Onde:

**NF = Nota Final;**

**NPO = Nota obtida na Prova Objetiva**

Onde:

**NF = Nota Final;**

**NPO = Nota obtida na prova Objetiva;**

- 15.3. Quando houver previsão de Prova de Títulos, a Nota Final será realizada pela soma simples das pontuações obtidas nas Provas Objetivas e de Títulos, conforme a seguinte fórmula:

### **NF= NPO + NPT**

Onde:

**NF = Nota Final;**

**NPO = Nota obtida na Prova Objetiva;**

**NPT = Nota obtida na Prova de Títulos**

- 15.4. Quando houver previsão de prova prática a classificação final será realizada pela soma simples das pontuações obtidas nas provas objetivas e práticas, dividida por 2 (dois) conforme a seguinte fórmula:

### **NF = NPO + NPP** **2**

Onde:

**NF = Nota Final;**

**NPO = Nota obtida na prova Objetiva;**

**NPP = Nota obtida na prova Prática.**

- 15.5. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva e de Títulos para todas as Empregos públicos e de prova prática quando houver;
- 15.6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por Empregos públicos;
- 15.7. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação:
  - 15.7.1. Uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

- 15.7.2. Uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.
- 15.8. O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO, será publicado no jornal oficial de circulação do município e na *Internet*, nos sites do **ARRIMO CONTÁBIL EIRELI ME (ARRIMO CONTÁBIL)** ([www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br)) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP** ([www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br)).
- 15.9. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 15.8.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) na data do término das inscrições.
- 15.8.2. Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 12.8.5., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”;
- 15.8.3. Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, tenha obtido o maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos**.
- 15.8.4. Que obtiver maior nota na prova Títulos (quando houver);
- 15.8.5. Que obtiver maior nota na prova prática (quando houver);
- 15.8.6. Que obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimento Língua Portuguesa**;
- 15.8.7. Que obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimento Matemática**;
- 15.8.8. Exerceu efetivamente a Empregos públicos de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital;
- 15.8.9. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

## 16 - DOS RESULTADOS

- 16.1. O gabarito oficial das provas objetivas e a classificação final serão divulgados por meio de Edital a ser publicado conforme item 1.5 nas datas previstas no **Anexo II – Cronograma de Execução**.

## 17 - DOS RECURSOS

- 17.1. **Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de:**
- 17.1.1. 02 (dois) dias úteis contados da divulgação das inscrições Deferidas e Indeferidas e Homologadas;
- 17.1.2. 02 (dois) dias úteis contados da aplicação da Prova Objetiva;
- 17.1.3. 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva;
- 17.1.4. 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva; e
- 17.2. Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, relação de candidatos, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação e notas obtidas e publicação do resultado final, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato, devendo o pedido ser encaminhado via portal [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br) na área do candidato e/ou via e-mail para [arrimoconcursos@gmail.com](mailto:arrimoconcursos@gmail.com) qual será analisado pela empresa **ARRIMO CONTÁBIL EIRELI ME** e referendado pela Comissão Organizadora fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO.
- 17.2.1. No caso de recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Cargo e seu número de inscrição.
- 17.2.2. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora
- 17.2.3. Será rejeitado o recurso que:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

- 17.2.3.1. Estiver incompleto;
- 17.2.3.2. Não apresentar argumentação lógica e consistente;
- 17.2.3.3. For protocolado fora do prazo;
- 17.2.3.4. For encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.
- 17.2.4. Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- 17.2.5. Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.
- 17.3. O resultado com a classificação final do CONCURSO PÚBLICO será publicado conforme item 1.5, nas datas previstas no Anexo II – Cronograma.
- 17.4. Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no **Anexo IV – Modelo de Formulário de Recurso**.
- 17.5. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da ARRIMO CONTÁBIL, na respectiva página deste CONCURSO PÚBLICO, seguindo as instruções ali contidas.
- 17.6. Os recursos intempestivos serão desconsiderados.
- 17.7. Será liminarmente indeferido:
  - a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes neste edital;
  - b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
  - c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.
- 17.8. Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado no endereço eletrônico [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br) podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do endereço eletrônico [www.arrimoconcursos.com.br](http://www.arrimoconcursos.com.br), sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.
- 17.9. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
- 17.10. A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.
- 17.11. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 17.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.;
- 17.13. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste CONCURSO PÚBLICO.
- 17.14. A **ARRIMO CONTÁBIL EIRELI ME** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP** não se responsabilizam por recursos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 18 - DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. A aprovação no CONCURSO PÚBLICO assegurará a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a lei eleitoral, à disponibilidade orçamentária da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO** e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO.
- 18.2. A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO**, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos legais e constitucionais.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

- 18.3.** A convocação será feita pelo setor competente da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 18.3.1.** A convocação dos candidatos poderá ser através de convocação pessoal por e-mail e/ou contato telefônico carta e/ou através do Diário Oficial no site do município [www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br) ficando de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO**, após a homologação.
- 18.3.2.** Perderá os direitos decorrentes da aprovação no CONCURSO PÚBLICO o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO**.
- 18.4.** Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no **Item 2** e seus subitens.
- 18.5.** O candidato aprovado e classificado neste CONCURSO PÚBLICO, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego público se atendidas as **Escolaridade e Exigências** constantes do presente edital.

## 19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do CONCURSO PÚBLICO tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 19.2.** A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Organizadora fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO e será publicada oportunamente.
- 19.3.** Cabe exclusivamente à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.
- 19.4.** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 19.5.** Dentro do prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO** por ocasião do provimento da Empregos públicos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido na empregos públicos pública se atendidas, à época no ato da contratação, todas as exigências para a investidura.
- 19.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.
- 19.7.** A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO** reserva-se o direito de anular o CONCURSO PÚBLICO, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou deles decorrentes.
- 19.8.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos.
- 19.9.** Caberá à(o) o prefeito DA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO** a homologação dos Resultados Finais.
- 19.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela empresa **ARRIMO CONTÁBIL EIRELI ME**, juntamente com a Comissão Organizadora fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

- 19.11. A **ARRIMO CONTÁBIL EIRELI ME**, não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 19.12. Integram este edital os anexos: Anexo I – Cronograma; Anexo II – Programa de Prova; Anexo III – Declaração Pessoa Com Deficiência; Anexo IV – Formulário de Recursos; Anexo V – Formulário de entrega de Títulos; Anexo VI – Atribuições Dos Cargos; Anexo VII – Modelo de Atestado Médico.

RINCÃO/SP, 23 DE JUNHO DE 2022.

**BRAZ RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## CONCURSO PÚBLICO 001/2022

### ANEXO I – CRONOGRAMA

<b>DATAS</b>	<b>FASES DO CONCURSO PÚBLICO</b>
<b>23 junho de 2022</b>	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO</b>
<b>24 de junho a 18 de julho 2022</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET NO <i>SITE</i> (<a href="http://www.arrimoconcursos.com.br">www.arrimoconcursos.com.br</a>)</b>
<b>19 de julho de 2022</b>	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
<b>20 de julho de 2022</b>	Divulgação dos Deferimentos, Indeferimentos e Homologação das Inscrições nos <i>sites</i> do <b>ARRIMO CONCURSOS</b> e da <b>PREFEITURA MUNICIPIO DE RINCÃO/SP.</b>
<b>21 a 22 de julho de 2022</b>	Prazo recursal contra o Indeferimento e Homologação das Inscrições
<b>25 de julho de 2022</b>	Publicação do Extrato do Edital de Homologação Final das Inscrições e Convocação para as Provas Objetivas na Imprensa Oficial e disponibilização do Edital na íntegra nos <i>sites</i> do <b>ARRIMO CONCURSOS</b> e da <b>PREFEITURA.</b>
<b>21 de agosto de 2022</b>	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS.</b>
<b>22 de agosto de 2022</b>	Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas, nos <i>sites</i> do <b>ARRIMO CONCURSOS</b> e da <b>PREFEITURA MUNICIPIO DE RINCÃO/SP.</b>
<b>23 a 24 de agosto de 2022</b>	Prazo recursal referente a publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas
<b>25 e 26 de agosto de 2022</b>	Resultado da análise dos recursos interpostos por ocasião da Aplicação e divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas na Área Restrita dos candidatos no <i>site</i> do <b>ARRIMO CONCURSOS</b> ;
<b>30 de agosto de 2022</b>	<b>Resultado Provisório das Provas Objetivas e de Títulos nos <i>sites</i> do ARRIMO CONCURSOS e da PREFEITURA MUNICIPIO DE RINCÃO/SP.</b>
<b>31 de agosto a 01 de setembro</b>	Prazo recursal referente a publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e de Títulos, através do <i>site</i> do <b>ARRIMO CONCURSOS.</b>
<b>02 de setembro de 2022</b>	Resultado da análise dos recursos interpostos por ocasião do Resultado Provisório na Área Restrita dos candidatos no <i>site</i> do <b>ARRIMO CONCURSOS</b> ;
<b>05 de setembro de 2022</b>	Edital de Convocação para as Provas Práticas
<b>11 de setembro de 2022</b>	<b>APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA / TESTE DE APTIDÃO FÍSICA</b>
<b>12 de setembro de 2022</b>	<b>Resultado Provisório da Prova Prática</b>
<b>13 de setembro de 2022</b>	Prazo recursal referente a publicação do Resultado Provisório das Provas Práticas através do <i>site</i> do <b>ARRIMO CONCURSOS.</b>
<b>16 de setembro de 2022</b>	<b>Resultado Final da Prova Objetiva e de Títulos, na Imprensa Oficial do Município e divulgação nos <i>sites</i> do ARRIMO CONCURSOS e da PREFEITURA MUNICIPIO DE RINCÃO/SP.</b>
<b>19 de setembro de 2022</b>	<b>Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, na Imprensa Oficial do Município e divulgação nos <i>sites</i> do ARRIMO CONCURSOS e da PREFEITURA MUNICIPIO DE RINCÃO/SP.</b>

- O prazo se refere a um cronograma estipulado, podendo sofrer alterações caso necessário.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## CONCURSO PÚBLICO 001/2022 ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

### NÍVEL FUNDAMENTAL

Para os cargos: Ajudante Geral – Coletor de Lixo e Motorista.

#### PORTUGUÊS

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

#### MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico. Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros e Racionais. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema Monetário Brasileiro. Noções de Lógica. Sistema de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatísticas

### CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

#### AJUDANTE GERAL

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Da descrição das atribuições da função – Anexo III deste edital. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

#### COLETOR DE LIXO

A importância do serviço de limpeza urbana; Lixo: Aspecto sanitário: Agentes físicos, químicos e biológicos; Aspectos estéticos e de bem estar; Reciclagem de materiais recuperáveis (papel, plástico, metal, vidro, etc.), Aspecto social; Limpeza de logradouros: objetivos, atribuições; varrição: métodos de varrição; utensílios e equipamentos; equipamentos auxiliares de remoção de lixo mais usados: Carrinho de ferro com rodas de pneus, Carrinho de mão convencional, Cestas coletoras (instalação e características); Extensão de sarjeta a ser varrida, Remoção do lixo varrido, Itinerário, Implantação e fiscalização dos serviços; Limpeza de bocas de lobo ou caixas de ralo. Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## MOTORISTA

Postura Profissional: Princípios fundamentais para o bom atendimento; Relações humanas no trabalho; Postura profissional e apresentação pessoal; Ética profissional. Direção defensiva: Normas de Conduta. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes no veículo. Diagnóstico de falhas. Engrenagens.

## NÍVEL MÉDIO

Para os cargos de: Almojarife – Agente Administrativo – Assistente Administrativo – Fiscal de Posturas – Fiscal de Tributos – Monitor de Educação – Técnico de Contabilidade – Técnico de Enfermagem – Técnico de Informática e Suporte – Tesoureiro.

## PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Morfologia; Classes das Palavras; Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

## MATEMÁTICA

Leitura e escrita dos números naturais (inteiros e não-negativos). Números pares e números ímpares, antecessor e sucessor de um número natural. Conceito de dobro, triplo, dezena, centena, dúzia. Operações com números naturais. Problemas de aplicação. Operação com os conjuntos numéricos: adição, subtração, divisão, multiplicação, potenciação e radiciação. Unidades de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), tempo (hora, minuto e segundo, dia, mês e ano), área (metro quadrado) e volume (metro cúbico). Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível, Porcentagem, Equação de 1º e 2º grau, Regra de três simples e composta, Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade.

## LEGISLAÇÃO

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI FEDERAL N.º 8.429/1992.

**LEI Nº 14.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021** - Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa.

Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/2000.

Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n.º 12.527/2011.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO

### ALMOXARIFE

Noções de Almoarifado e suas rotinas; Recepção e despacho de documentos; Atendimento ao público interno e externo; Cotação de mercado. Definição do nível de estoque. Informação e padronização sobre materiais. Inventário de materiais. Recebimento, estocagem e distribuição de materiais. Arquivo: controle de recebimento, distribuição, reprodução e organização de correspondências. Técnicas de arquivamento de documentos em geral e multimídia. Métodos e procedimentos de arquivamento. Organização e limpeza do arquivo. Relações interpessoais e ética profissional.

### AGENTE ADMINISTRATIVO

### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção; Redação oficial: Correspondência oficial; Digitação qualitativa, abreviações e formas de tratamento; Expressões e vocábulos latinos de uso frequente nas comunicações administrativas oficiais; Documentos e modelos; Comunicação escrita e oral; Normas para elaboração de textos, envelope e endereçamentos postais; Contabilidade básica. Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistema e métodos de arquivamento e normas para arquivo; Noções arquivísticas; Técnicas secretarias: Organizar e secretariar reuniões; Organização e controle de eventos: reserva de passagens, hospedagem, ressarcimentos, logística e infraestrutura; Qualidade na prestação de serviços e no atendimento presencial, virtual e telefônico; Postura de atendimento; Atendimento ao público. Correspondência e Atos Oficiais. Modelos oficiais, ofícios e requerimentos. Abreviaturas, siglas e símbolos. Documentos Oficiais - Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Apostilas etc. Elaboração de atas e relatórios. Noções de Administração e Planejamento

### FISCAL DE POSTURAS

Direito Constitucional: Poder constituinte. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Supremacia da Constituição. Constituição Federal de 1988. Princípios fundamentais. Direitos e Garantias fundamentais. Organização do Estado. Da Organização dos Poderes, Legislativo, Executivo, Judiciário e Funções essenciais à justiça. Da tributação e orçamento, Sistema Tributário Nacional e Finanças Públicas. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social. Das Disposições Gerais e Transitória. Direito Administrativo: Administração Pública e função administrativa. Regime Jurídico Administrativo, Princípios e Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Administração Direta e Indireta. Agentes Públicos e Servidores Públicos. Processo Administrativo. Direito Urbanístico: O regime constitucional da propriedade urbana. Ordenação Jurídico-urbanística do Solo. Limitações urbanísticas ao Direito de Propriedade. Ordenação de Uso e ocupação de Solo. Instrumentos de Intervenção Urbanística. Autorizações e Licenças urbanísticas. Licenças edilícias. Fundamentos das Licenças. Controle Urbanístico Concomitante e Sucessivo. Instrumentos de controle repressivo. Legislação Específica: Lei 10.257/2001. Lei 6.766/79. Lei 13.465/2017. Decreto Federal 9.310/2018. Lei nº 1153 De 24 de Novembro de 1994 - que dispõe sobre o código de postura do município de Rincão, Lei nº 2099/2016 que alterou do Código de Postura e alterações posteriores.

### FISCAL DE TRIBUTOS

Lei 794/1986 - Código Tributário do Município de Rincão e alterações posteriores. Noções básicas do Código Tributário Nacional - Lei nº 5172/66 e suas alterações. Noções básicas de escrituração dos documentos fiscais, dos documentos em espécie, da falsidade e inidoneidade documentais. Noções Básicas de Direito Tributário: Normas gerais de direito tributário: conceito, espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração. Princípios constitucionais tributários. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. O Poder de Polícia. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética no serviço público.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## MONITOR DE EDUCAÇÃO

Conhecimentos Básicos de 1º Socorros; Noções de Alimentação; Noções de Higiene pessoal; Noções de como alimentar crianças; Creche e planejamento: organização do tempo e do espaço; Rotina Diária; A criança em seu desenvolvimento global: 0 a 6 anos; A criança enquanto cidadã e os seus direitos conquistados e garantidos; A concepção de creche: equipamento educativo; Brincar: formas privilegiada e prazerosa de aprender e desenvolver; Políticas para a educação infantil e o processo histórico; Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988 – Direitos Fundamentais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.

## TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Contabilidade Geral: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº a Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado. Contabilidade Pública: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas.

NOÇÕES GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO: Habilidades e papéis do administrador; eficiência, eficácia e efetividade; níveis organizacionais; as funções administrativas - planejamento, organização, direção e controle. Organização: princípios de organização, tipos de estrutura organizacional, centralização e descentralização; tipos de departamentalização. Controle: tipos de controle; controle por nível organizacional; ferramentas de controle. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios da Administração Pública (expressos e implícitos). Da Administração Pública: direta e indireta. Atos administrativos. Licitação. Processo Administrativo. Agentes Públicos. Serviços públicos NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado: dos Municípios. Processo Legislativo. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta; agências executivas e reguladoras. Gestão de processos. Gestão de contratos. Planejamento estratégico.

## TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da Criança e do Adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa nacional de imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo. Assistência de Enfermagem em Primeiros Socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias, - Redes de Atenção a Saúde. - Política Nacional de Promoção à Saúde. - Política Nacional da Pessoa Idosa. - Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde. - Sistemas Nacionais de Informações em Saúde.

Código de Ética Profissional - <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/Codigo-de->





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

[etica.pdf](#).

**LEGISLAÇÃO: Constituição Federal – Seção II (DA SAÚDE)**

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm).

Legislação Profissional COFEN/COREN. Lei Estadual nº 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo

Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm)

Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm)

## TÉCNICO DE INFORMÁTICA E SUPORTE

Computadores padrão IBM PC, com base em processadores Core i3, Core i5 e Core i7: Conceitos; Etapas de Processamento; Arquitetura; Componentes; Características e Funcionamento. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática: Microcomputadores; Impressoras; Monitores e Estabilizadores, entre outros. Instalação e customização dos sistemas operacionais: Windows 8, Windows 8.1, Windows 10 e Windows 11: Fundamentos; Instalação; Configuração. Instalação e customização do sistema operacional Linux (Distribuições: Debian, Ubuntu e Mint): Fundamentos; Instalação; Configuração; Xwindow; Principais Comandos; Arquivos; Configurações e características do KDE e Gnome. Apt-get, e similares: Utilização e configuração; Shell; Periféricos; Instalação e estruturação de diretórios em sistemas operacionais UNIX, LINUX, atribuição de permissões em pastas e arquivos. Instalação, configuração, utilização e suporte em: Microsoft Office (Versão 2013 e superior) e LibreOffice (versão 5 e superior); Navegadores Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome; Correio eletrônico: Microsoft Outlook, Gmail e Thunderbird. Cliente de rede (Windows e Linux): Configuração de placa de rede em estação de trabalho (endereço IP estático e dinâmico); Instalação e configuração de impressora local e em rede; Configuração de cliente de proxy em navegadores; etc. LTSP: Configuração de cliente. Ética profissional.

## TESOUREIRO

Administração financeira: conceitos financeiros básicos: valor do dinheiro no tempo, risco-retorno, falta de recursos, impactos da inflação e dos juros. Administração do Caixa: fundamentos e práticas de tesouraria. Administração do fluxo de caixa: regime de competência e regime de caixa, funções e atividades de tesouraria. Fatores que afetam o Caixa. Causas das dificuldades financeiras e medidas para sanear o caixa deficitário. Orçamento de Caixa. Planejamento e elaboração do fluxo de caixa: horizonte de projeção, saldo mínimo de caixa e método direto e indireto. Relatórios da movimentação financeira do caixa. Estratégias de administração de Caixa. Relacionamento bancário. Análise do fluxo de caixa: indicadores econômicos e financeiros. Administração do contas a receber e contas a pagar: cronologia dos valores a receber (aging) e o DVR. Índices de inadimplência. Relatórios de monitoramento e controle do contas a pagar e a receber. Estratégias de descontos e antecipações. Cobrança: monitoramento e estratégias para recuperação de valores. Matemática financeira: conceitos. Controles internos: principais controles da tesouraria (caixa e bancos), do contas a pagar e do contas a receber. Monitoramento e controle de contratos. Produtos e serviços bancários. Linhas de crédito: empréstimos e financiamentos. Operações financeiras de renda fixa mais usuais. Modalidades de investimentos no mercado financeiro: renda fixa e fundos de investimento. Contabilidade: Fundamentos da Contabilidade. Princípios Gerais da Contabilidade. Plano de Contas. Lançamentos partidas dobradas. Preparação de lançamentos (caixa, bancos, recebimentos e pagamentos) na Contabilidade. Noções gerais sobre Controle Interno. Controle de retenções tributárias. Orçamento: orçamento e o processo de gestão. Orçamento e projeções. Etapas para a preparação do plano orçamentário. Orçamento operacional. Orçamento de Caixa. Orçamento das atividades financeiras. Avaliação do Orçamento: previsto x realizado. Lei Federal n.º 8.666/1993 (e alterações). Lei Federal n.º 10.520/2002 (e alterações). Lei Federal n.º 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Complementar n.º 101/2000 (e alterações).

Conceito de Contabilidade Pública/Regimes Contábeis: conceito, princípios, regime de caixa e regime de competência. Noções de escrituração contábil. Orçamento Público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamentos Anuais. Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio). Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extra-orçamentária). Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), das dispensas e inexigibilidades de licitação. Empenho: ordinário ou normal, por estimativa e





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

global; liquidação e pagamento. Rotinas administrativas. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

## NÍVEL SUPERIOR

**Para os Cargos de: Assistente Social – Cirurgião Dentista – Contador – Enfermeiro – Enfermeiro ESF – Engenheiro Civil – Farmacêutico – Fonoaudiólogo – Médico Cardiologista – Médico Clínico Geral – Médico Ginecologista – Médico Oftalmologista – Médico Pediatra – Médico Pronto Socorro – Médico PSF – Médico Psiquiatra – Médico Veterinário – Nutricionista – Procurador Jurídico – Psicólogo.**

## PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de texto. Estruturação de Texto. Ideias principais e secundárias. Figura de Linguagem. Recursos de Argumentação. Coesão e Coerência textuais. Léxico. Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras Vocabulário. Morfologia; Classes das Palavras; Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal e verbal. Regência Nominal e Verbal. Crase. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

## MATEMÁTICA

Leitura e escrita dos números naturais (inteiros, não-negativos, racionais, irracionais e reais). Números pares e números ímpares, antecessor e sucessor de um número natural. Conceito de dobro, triplo, dezena, centena, dúzia. Operações com números naturais. Problemas de aplicação. Operação com os conjuntos numéricos: adição, subtração, divisão, multiplicação, potenciação e radiciação. Unidades de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), tempo (hora, minuto e segundo, dia, mês e ano), área (metro quadrado) e volume (metro cúbico). Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível, Porcentagem, Equação de 1º e 2º grau, Regra de três simples e composta, Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada.

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO

### ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho coletivo na saúde e na assistência social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento e Serviço Social. Programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Legislação específica do Serviço Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Estatuto do Idoso. LEI ORGÂNICA DO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO.

[https://www.camararincao.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57](https://www.camararincao.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57)

## CIRURGIÃO DENTISTA

Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção, fluoroterapia e toxicologia. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle. Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Epidemiologia do câncer bucal. Biossegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral. Hemorragias Controle. Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral. O SUS: seus princípios e diretrizes do SUS, o SUS e a Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde e suas competências. Políticas Nacionais de saúde bucal; Estratégia em saúde da família e saúde bucal; Tratamento integral no campo da atenção básica odontológica; Educação em saúde bucal; Farmacologia e terapêutica e Odontologia; Oclusão: fundamentos biológicos, etiologia e classificação das má-oclusões; Semiologia e exame do paciente em Odontologia. 9. Radiologia, imaginologia e Odontologia. 10. Placa bacteriana; Controle de placa - meios físicos e químicos; Epidemiologia e prevenção das doenças periodontais prevalentes; Cariologia; Etiologia e histopatologia da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie; Diagnóstico das lesões da cavidade bucal; Propriedades físicas, químicas e mecânicas e biocompatibilidade dos materiais odontológicos; Materiais para proteção do complexo dentina polpa; Dentística restauradora diagnóstico e tratamento; Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático); Urgências odontológicas na atenção básica; Fratura de restaurações em dentes anteriores e posteriores; Traumatismo dentário; Cirurgia oral menor; princípio de cirurgia odontológica; Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; Esterilização, desinfecção e antisepsia em Odontologia; Técnicas Anestésicas aplicadas à Odontologia; Ética odontológica e código de ética odontológica Resolução CFO 118/2012 <https://site.crosp.org.br/uploads/etica/6ac4d2e1ab8cf02b189238519d74fd45.pdf>

**LEGISLAÇÃO:** Constituição Federal. Lei Orgânica da Saúde – Lei federal nº 8.080/90 – Sistema Único de Saúde (SUS). Políticas Públicas de Saúde. NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS. Lei nº 8.142/90. Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Lei nº 5.081/66 – Regula o exercício da odontologia [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5081.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5081.htm),

DIRETRIZES DA POLITICA NACIONAL DE SAUDE BUCAL

[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes\\_da\\_politica\\_nacional\\_de\\_saude\\_bucal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf)

SAUDE BUCAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal\\_sistema\\_unico\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf)

AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE SAUDE BUCAL

[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/acoes\\_politica\\_saude\\_bucal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/acoes_politica_saude_bucal.pdf)

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO.

[https://www.camararincao.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57](https://www.camararincao.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57)

## CONTADOR

Contabilidade Geral: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº a Lei 6.404/76 e suas



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado. Contabilidade Pública: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra-orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. Legislação: Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Lei de Licitações; Lei Federal nº 10.520/2002 – Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão. Ética profissional.

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Informação Financeira Governamental. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBC TSP (aprovadas até 31.12.2019): Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Receita de Transação sem Contraprestação. Receita de Transação com Contraprestação. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Estoques. Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente. Propriedade para Investimento. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa. Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa. Apresentação das Demonstrações Contábeis. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. Custos de Empréstimos. Benefícios a Empregados. Demonstrações Contábeis Separadas. Demonstrações Contábeis Consolidadas. Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto. Acordos em Conjunto. Divulgação de Participações em Outras Entidades. Combinações no Setor Público. Sistema de Informação de Custos do Setor Público. Convergência das normas contábeis do Setor Público. Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público (International Public Sector Accounting Standards - IPSAS). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018: Partes Geral, II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III - Procedimentos Contábeis Específicos, IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e parte IV - Relatório de Gestão Fiscal. Normas contábeis

previstas na Lei nº 4.320/1964.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Procedimento de Técnica Legislativa – LC nº 95/1998

Lei Orçamentária nº 4320/64

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI FEDERAL N.º 8.429/1992.

LEI Nº 14.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa.

Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/2000.

Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n.º 12.527/2011.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 - institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO.

[https://www.camararincao.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57](https://www.camararincao.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## ENFERMEIRO ENFERMEIRO ESF

SUS, princípios e diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil, Estratégias de Saúde da Família. Lei Orgânica da Saúde. Financiamento do SUS. Trabalho em equipe multiprofissional. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: definição de urgência e emergência; prioridade no tratamento; princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: do aparelho respiratório; do aparelho digestivo; do aparelho cardiovascular; do aparelho locomotor e esquelético; do sistema nervoso; ginecológicas e obstétricas; dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; psiquiátricas; do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde. Relação paciente/profissional. Conhecimento do estatuto do idoso. Conhecimento do ECA. Biossegurança. Gestão de Qualidade. Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm), Código de Ética Profissional - <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/Codigo-de-etica.pdf>. Constituição Federal – Seção II (DA SAÚDE) [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Legislação Profissional COFEN/COREN. Lei Estadual nº 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO.

[https://www.camararincão.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57](https://www.camararincão.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57)

## ENGENHEIRO CIVIL

Legislações pertinentes: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego ligadas a segurança e a construção civil. Estatuto das Cidades. Legislação aplicável a obras públicas. Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos e suas alterações. Legislação de Obras Públicas. Construção Civil. Topografia. Materiais de construção civil: componentes de alvenaria: tijolos cerâmicos e blocos vazados. Concreto armado: dosagem, amassamento, lançamento e cura. Argamassa para revestimento: chapisco, reboco e emboco. Aço para concreto armado: tipos de aço e classificação. Aglomerantes aéreos e hidráulicos: caracterização e procedimentos de ensaios físicos e mecânicos. Agregados: caracterização e procedimentos de ensaios físicos e mecânicos dos agregados graúdos e miúdos. Aditivos, impermeabilizantes e polímeros: classificação, caracterização, propriedades e emprego de aditivos na construção civil. Tipos e aplicações de impermeabilizantes e isolantes. Características e aplicações dos polímeros na construção civil. Vidros: classificação, características, propriedades e emprego na construção civil. Materiais cerâmicos: etapas de fabricação, tipos, especificação da cerâmica vermelha e cerâmica para revestimento. Madeiras e materiais metálicos: classificação, características, propriedades das madeiras e metais. Uso e preservação da madeira, tipos, constituição e emprego. Tecnologia das construções: Estudos preliminares. Levantamento topográfico do terreno. Anteprojetos e projetos. Canteiro de obras. Alvenaria de vedação e alvenaria estruturais. Formas para concreto armado. Sistema de formas de madeira. Cobertura das edificações. Telhados cerâmicos: suporte e telhas. Resistência dos materiais: tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. Concreto armado: materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle de fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares. Teoria das estruturas: morfologia as estruturas, carregamentos, idealização. Orçamento: quantitativos, composições do custo unitário dos serviços, planilha orçamentária, bonificação e despesas indiretas. Cronogramas: físico e financeiro de execução, interdependência de serviços, cronograma de aquisição de insumos. Apropriações: dimensionamento de pessoal, medições, análise dos resultados das medições, faturas. Controle de qualidade: de materiais, de serviços e de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

desperdícios. Saneamento: drenagem pluvial: estimativas e contribuições, galerias e canais. Limpeza pública: estimativa de contribuições, coleta de resíduos sólidos domiciliares, princípios de compostagem, aterros sanitários e controlados. Informática: Conhecimentos sobre o programa AutoCAD. Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares. Saneamento e meio ambiente: redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, sistema de abastecimento de água, sistema de limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente. Drenagem urbana. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de artes municipais. Sistemas de proteção de taludes (plantio de vegetação, drenagem e ângulo de talude). Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamento de camadas). Materiais de construção. Técnicas de construção: fundações (superficiais e profundas), alvenaria, estruturas, escoramentos etc. Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Organização de canteiro de obras. Solos: características, plasticidade consistência, etc. Ética profissional. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO.

[https://www.camararincão.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57](https://www.camararincão.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57)

## FAMARCÊUTICO

Tipos de medicamentos; Acondicionamento e conservação de produtos farmacêuticos; Vias de administração de medicamentos; Classificação e características das formas farmacêuticas; Seleção, aquisição e distribuição de medicamentos; Padronização de medicamentos; Dispensação de medicamentos. Farmacologia e Terapêutica; Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas. Aspectos legais e éticos da profissão farmacêutica. Planejamento aplicado à assistência farmacêutica; Avaliação de tecnologias em saúde; Aspectos legais e éticos relacionados aos medicamentos sujeitos a controle especial; Políticas e normas referentes à assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde.

Etapas da Assistência Farmacêutica. Seleção de medicamentos. Conceito de medicamentos essenciais. Indicadores de qualidade. Programação de medicamentos: conceitos, objetivos, critérios, etapas, métodos, indicadores de qualidade. Armazenamento e distribuição de medicamentos: objetivos, fluxo de materiais, técnicas e condições de armazenamento. Gestão de estoques (curva ABC; níveis de estoque). Avaliação de prescrição. Farmácia Magistral: RDC ANVISA nº 67/2007. Boas Práticas Farmacêuticas: RDC ANVISA nº 44/2009 e atualizações. Gestão e dispensação de medicamentos controlados: Farmacologia das classes terapêuticas envolvidas. Portaria nº 344/1998. RDC ANVISA nº 20/2011 e suas atualizações. Lei nº 13.021/2014 (exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas). Lei nº 5.991/1973 (controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos). Política de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. - Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo - Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, CFF – Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica. Resoluções nº 585 e nº 586 de 2013 - CFF. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências e prescrições farmacêuticas. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO.

[https://www.camararincão.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57](https://www.camararincão.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57)

## FONOAUDIÓLOGO

Audição – Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. Avaliação e diagnóstico audiológico. Avaliação e diagnóstico audiológico. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo. Reabilitação e implante coclear. Reabilitação vestibular. Triagem auditiva neonatal. Perda auditiva induzida por ruído. Linguagem – Linguagem oral e escrita. Fundamentos da Linguística. Atuação relacionada às lesões cerebrais. Atuação relacionada à terceira idade. Voz – Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. Distúrbio da voz. Fisiologia das técnicas vocais. Voz e disfonia nos ciclos de vida. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. Motricidade Orofacial – Anatomia e fisiologia do sistema





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

estomatognático. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, Estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábiopalatinas. Alterações de fala músculo esqueléticas. Disfagia - Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. Fisiologia da deglutição. Avaliação nas disfagias e tratamento das disfagias. Fonoaudiologia Educacional – Políticas públicas federais na educação – Lei de Diretrizes e Bases e Parâmetros Curriculares Nacionais. Políticas de atendimento educacional especializado. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Atuação fonoaudiológica na educação. Saúde Coletiva – Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO.

[https://www.camararincao.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57](https://www.camararincao.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57)

## MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia, fisiologia, farmacologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiogramografia cardíaca. Aterosclerose; fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença (coronariana). Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar; endocardite infecciosa; cardiomiopatias e miocardites; insuficiência cardíaca aguda e crônica; choque cardiogênico; hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas; doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas; bradiarritmias e taquiarritmias; doenças da aorta; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não-invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos. Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Clinica Geral: Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coronariana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básico; Diabetes Mellitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micoses pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde

**LEGISLAÇÃO:** Política de Saúde: Política de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO.

[https://www.camararincao.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57](https://www.camararincao.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57)

## MÉDICO CLÍNICO GERAL

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensa, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes melito, hipotireoidismo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolíticourêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, Diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Virose respiratórias. Acidentes: acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica. Primeiros socorros no paciente politraumatizado. Reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Controle da dor. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macrolíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, tuberculose, arbovirose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Intoxicações exógenas agudas. Urgência e emergência. Imunizações. Atestado Médico.

**LEGISLAÇÃO:** Política de Saúde: Política de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

[https://www.camararincao.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57](https://www.camararincao.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57)

## MÉDICO GINECOLOGISTA

Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia. Tensão prémenstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinário na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorreias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico- puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico- puerperal. Trajeto pelvigesimal. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido- puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. Gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença Hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção cefalopélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica

Clinica Geral: Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coronariana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básico; Diabetes Mellitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micoses pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde

**LEGISLAÇÃO:** Política de Saúde: Política de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais d Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO.

[https://www.camararincao.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57](https://www.camararincao.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Anatomia Funcional do Olho e seus Anexos. Histologia e Embriologia do Olho e seus Anexos. Semiologia Oftalmológica. Óptica e Refração. Visão Subnormal. Lentes de Contato. Estrabismo: aspectos clínicos. Glaucoma: aspectos clínicos. Catarata: aspectos clínicos. Retina e Vítreo: aspectos clínicos. Vias Lacrimais: aspectos clínicos. Plástica Ocular e patologias da Órbita. Córnea: aspectos clínicos. Neuro-oftalmologia. Manifestações oculares de doenças sistêmicas. Patologia Ocular.

Clinica Geral: Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coronariana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básico; Diabetes Melitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micoses pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde

**LEGISLAÇÃO:** Política de Saúde: Política de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais d Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO.

[https://www.camararincão.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57](https://www.camararincão.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57)

## MÉDICO ORTOPEDISTA

Infecções osteoarticulares: osteomielites; artrites sépticas; tuberculose osteoarticular; aspectos gerais, fisiopatologia, etiologia, tratamento, complicações. Doenças osteo metabólicas: raquitismos; hiperparatireoidismo; osteogênese imperfeita; osteoporose; características gerais, etiologia, epidemiologia, quadro clínico, diagnósticos laboratoriais, diagnóstico radiológico, tratamentos. Tumores ósseos: tumores benignos; tumores malignos; definições, características diferenciais, características clínicas, características radiológicas, classificação, estadiamentos, tratamentos. Deformidades rotacionais e angulares de mmii; avaliação, interpretação dos desvios, evolução, tratamento. Coluna vertebral: cervicobraquiálgia; artrite reumatoide; síndrome de geisel; afecções degenerativas; escoliose; lombociatalgias; hernia discal. Membros superiores no adulto e na criança: síndrome do manguito rotador; capsulite adesiva; tendinites calcárias; epicondilite lateral e medial; artroscopia do ombro; osteoartrite; artrite reumatoide; tenossinovite de quervain; dedo em gatilho; cisto sinovial; síndrome do túnel do carpo; síndrome do canal de guyon; contratura de dupuytren; sindactilia; banda de constrição. Membros inferiores no adulto e na criança: osteonecrose da cabeça femoral; artrose; artroplastia do quadril e joelho ; impacto femoroacetabular; artroscopia do quadril e joelho; displasia do desenvolvimento do quadril; sinovite transitória; doença de legg-calvé-perthes; epifisiólise proximal do fêmur; gonartrose; distúrbios da articulação femoro-patelar; cisto de baker; cisto meniscal; osteocondrite dissecante; doença de osgood-schlatter; genuvalgo; genuvaro; pé torto congênito; metatarsovaro; pé plano; pé talo vertical congênito; pé torto inveterado, tratamento com fixador externo. Traumatologia: fraturas e lesões fisárias; fraturas expostas; fraturas e luxações da coluna vertebral; fraturas de cintura escapular; fraturas e luxações de membros superiores;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

fraturas do anel pélvico; fraturas de membros inferiores. Fixadores externos em traumatologia; síndrome compartimental; traumatologia do esporte.

Clinica Geral: Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coronariana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básico; Diabetes Mellitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micoses pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde

**LEGISLAÇÃO:** Política de Saúde: Política de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais d Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO.

[https://www.camararincao.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57](https://www.camararincao.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57)

## MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Anatomia Básica do Nariz - pirâmide nasal, constituição do septo nasal, parede lateral do nariz; Funções mais importantes do nariz - estética, purificação, aquecimento, hidratação da mucosa respiratória, atividade neurovegetativa da mucosa nasal, olfação; Propedêutica nasal -rinoscopias, rinomanometria, endoscopia nasal, radiografias e tomografias computadorizadas do nariz e seios paranasais; Rinites-agudas, alérgicas, ozenosas, hipertróficas; Sinusites - classificação, meios de diagnóstico, tratamento clínico básico, tratamento por endoscopianaso-sinusal, técnicas de Caldwell-luc e Ermírio de Lima; Epistaxes- principais troncos arteriais que nutrem o nariz, etiologia das epistaxes, tipos de cauterizações, tamponamentos, tratamento cirúrgico; Faringe - pontos importantes da anatomia, os andares da faringe, a fisiologia básica deste órgão; Classificação das amidalites - seu diagnóstico, o tratamento clínico, as indicações cirúrgicas; Laringe - cartilagens da laringe, fisiologia básica, propedêutica, laringites agudas e crônicas, micro-cirurgia da laringe; Paralisias e tumores da laringe - a necessidade de um diagnóstico precoce de disfonia, os processos obstrutivos e as principais indicações de uma traqueostomia; Anatomia básica dos segmentos do ouvido (externo, médio e interno) - fisiologia básica da audição e vestibular; Semiologia da Audição - audiometria, impedanciometria, potenciais evocados do tronco cerebral (BERA); As afecções do ouvido externo - infecciosas, alérgicas, as micoses, os processos obstrutivos; Patologias do ouvido médio - otites média, agudas e crônicas, tratamento clínico, principais técnicas cirúrgicas para cura dessas infecções; Ouvido interno - principais patologias deste órgão, métodos de diagnósticos, surdez súbita e doença de Menière; Paralisia facial endotemporal- diagnóstico, testes para topodiagnóstico, tratamento clínico, indicações de cirurgia; Surdez - classificação quanto ao fator etiológico, principais etiologias, diagnóstico topográfico, tratamento clínico; Otosclerose- conceito, quadro clínico, exame otoscópico, diagnóstico, tratamento cirúrgico -estapedectomia X estapedotomia; Neurinôma do acústico - quadro clínico, diagnóstico, diagnóstico diferencial com outros tipos de surdez, tratamento cirúrgico; Principais atendimentos de urgência da ORL - hemorragias, corpos estranhos nas vias aéreas superiores, dívertivas altas dos ouvidos, miláse nas cavidades nasais e dos ouvidos; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente.

Clinica Geral: Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coronariana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido básico; Diabetes Melitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micose pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde

**LEGISLAÇÃO:** Política de Saúde: Política de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO.

[https://www.camararincão.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57](https://www.camararincão.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57)

## MÉDICO PEDIATRA

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensa, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes melito, hipotireoidismo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítico-urêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, Diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilocóccias e estreptocóccias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepses e meningites de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórias. Acidentes: acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica. Primeiros socorros no paciente politraumatizado. Reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Controle da dor.

Clinica Geral: Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coronariana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido básico; Diabetes Melitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micose pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde

Clinica Geral: Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coronariana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido básico; Diabetes Melitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micose pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

**LEGISLAÇÃO:** Política de Saúde: Política de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais d Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO.

[https://www.camararincao.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57](https://www.camararincao.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57)

## MÉDICO PRONTO SOCORRO

Reanimação cardiorrespiratória. Comas. Choque. Atendimento inicial ao politraumatizado. Antibioticoterapia. Hemorragias digestivas. Intoxicações exógenas agudas. Epilepsias. Arritmias cardíacas. Hipertensão arterial. Insuficiência coronária. Asma brônquica. Abstinência alcoólica, doenças exantemáticas. Queimaduras. Glomerulonefrites. Infecção urinária. Diabetes mellitus. Doença da tireoide. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Distúrbios psiquiátricos de atuação do clínico. Doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Pneumonias. Cefaleias. Diagnósticos diferenciais das artrites. Reações alérgicas e anafilaxia.

Clinica Geral: Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coroniana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básico; Diabetes Melitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micoses pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde

**LEGISLAÇÃO:** Política de Saúde: Política de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais d Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO.

[https://www.camararincao.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57](https://www.camararincao.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57)

## MÉDICO PSF

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensa, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes melito, hipotireoidismo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

hemolíticourêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, Diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Virose respiratórias. Acidentes: acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica. Primeiros socorros no paciente politraumatizado. Reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Controle da dor. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais d Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macrolíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, tuberculose, arbovirose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Intoxicações exógenas agudas. Urgência e emergência. Imunizações. Atestado Médico.

**LEGISLAÇÃO:** Política de Saúde: Política de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais d Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO.

[https://www.camararincão.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57](https://www.camararincão.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57)

## MÉDICO PSQUIATRA

Saúde Mental Comunitária: definição, diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde Mental no Brasil. Saúde Mental no SUS. Psicopatologia. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos: Delírium, Demência, Transtornos Amnésicos e outros Transtornos Cognitivos; Transtornos Mentais devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias; Esquizofrenia e outros Transtornos Psicóticos; Transtornos do Humor; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatoformes; Transtorno Factício e Simulação; Transtornos Dissociativos; Transtornos da Adaptação; Transtornos da





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Personalidade; Transtornos Alimentares; Transtornos do Sono; Transtornos geralmente diagnosticados pela primeira vez na infância ou na adolescência. Psiquiatria em populações especiais: crianças e adolescentes, idosos e mulheres. Tratamentos psiquiátricos: Psicoterapias, Psicofarmacologia, Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Emergências Psiquiátricas. Suicídio. Código de Ética Médica e Ética em Psiquiatria. Psiquiatria Forense. Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico. Classificação em Psiquiatria: CID-10 e Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM- 5 [American Psychiatric Association]. **LEGISLAÇÃO:** Política de Saúde: Política de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais d Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional.

Clinica Geral: Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coroniana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básico; Diabetes Mellitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micoses pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde **LEGISLAÇÃO:** Política de Saúde: Política de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais d Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO.

[https://www.camararincão.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57](https://www.camararincão.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57)

## MÉDICO VETERINÁRIO

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Código de Ética Profissional.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO.

[https://www.camararincão.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57](https://www.camararincão.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## NUTRICIONISTA

Formação, legislação e ética no exercício profissional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Cuidado Nutricional de adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO.

[https://www.camararincão.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57](https://www.camararincão.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57)

## PROCURADOR JURÍDICO

**Direito constitucional:** Teoria Geral do Direito Constitucional. Objeto e Conteúdo do Direito Constitucional. Constituição: conceito e classificação. Poder constituinte e originário e derivado. Revisão Constitucional. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Hermenêutica constitucional. Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. Ação de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princípio da legalidade. Princípio da isonomia. Regime constitucional da propriedade. Remédios constitucionais: Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direito de petição. Direitos políticos: sistema político brasileiro. Direitos sociais e sua efetivação. Federação. Repartição de competência no Estado Federal. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. União: competência. Estado: competência e autonomia. Administração pública: princípios constitucionais. Poder Executivo: Presidente da República e Ministros de Estado: atribuições. Medidas provisórias. Poder Judiciário: organização e estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. Justiça do trabalho: organização e competência.

**Direito Administrativo:** Conceito. Direito Público. Direito Privado. Fontes. Interpretação. Sistemas Administrativos. Administração Pública: Conceito. Elementos. Poderes de Estado. Entidades políticas e administrativas. Órgãos Públicos. Agentes Públicos. Agentes Políticos. Poderes Administrativos. Poderes políticos. Poder de Polícia. Uso e Abuso do Poder. Atos Administrativos: Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Motivação e Invalidação; Contrato Administrativo: Conceito. Peculiaridades. Formalização. Execução. Extinção. Prorrogação. Inexecução. Revisão. Rescisão. Espécies. Licitação: Conceito, Finalidade. Objeto. Dispensa. Inexigibilidade. Princípios. Modalidades. Fases da Licitação. Sanções Penais. Processo disciplinar. Acumulação de empregos públicos. Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei n.º 10.520/2002. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes denexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

de gestão. Lei Federal nº 9.637/1998. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/1999. OS e OSCIP. Lei Federal 13.019/2014.

Servidores públicos I. Conceito e classificação. Servidores estaduais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estaduais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais.

**Direito Civil:** Pessoa natural: Conceito. Capacidade jurídica. Incapacidade absoluta. Incapacidade relativa. Cessação da incapacidade. Começo da personalidade natural. Individualização da pessoa natural. Extinção da personalidade natural. Pessoa Jurídica: Conceito. Classificação. Começo e fim da pessoa jurídica. Capacidade. Responsabilidade Civil. Despersonalização. Domicílio Civil. Bens: Conceito. Características. Classificação. Ato Jurídico em Sentido Estrito: Conceito. Classificação. Negócio Jurídico: Conceito. Classificação. Elementos essenciais gerais. Forma e prova do ato negocial. Defeitos do negócio jurídico (erro, dolo, coação, simulação e fraude contra credores). Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico, elementos acidentais (condição, termo, modo ou emprego). Direitos Reais sobre Coisas Alheias: Conceito. Espécies. Direitos Reais limitados de gozo (enfiteuse, servidão predial, uso fruto, uso, habitação e renda constituída sobre imóvel). Direitos Reais de garantia (penhor, anticrese, hipoteca, alienação fiduciária em garantia). Direito Real de Aquisição (compromisso irrevogável de venda). Contratos: Conceito. Formação. Classificação. Efeitos particulares dos contratos (direito de retenção, vícios redibitórios, evicção e arras), compra e venda, doação, locação de coisa móvel e imóvel, depósito e mandato.

**Direito Processual Civil:** Jurisdição: contenciosa e voluntária. Órgãos da jurisdição. Competência: espécies, perpetuação e modificações. Competência internacional. Incompetência. Conflito de Competência. Ação. Conceito, natureza jurídica, elementos e classificação. Condições da ação. Cumulação de ações. Processo. Conceito, natureza jurídica e princípios fundamentais. Pressupostos processuais. Procedimento ordinário e procedimento sumário. Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. Pedido. Cumulação e Espécies de pedido. Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. Despesas processuais e honorários advocatícios. Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. Sentença. Coisa julgada formal e material. Preclusão. Relativização da coisa julgada. Duplo Grau de Jurisdição. Recursos. Pressupostos. Apelação, agravo, embargos de declaração, embargos infringentes, recurso especial, recurso extraordinário e embargos de divergência. Ação rescisória. Liquidação de sentença. Execução. Regras gerais. Partes. Competência. Título executivo judicial e extrajudicial. Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução contra a fazenda pública. Embargos do devedor. Ação popular e ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Mandado de segurança. Ação declaratória. Declaratória incidental. Ação de consignação em pagamento. Ação monitória. Embargos de terceiros. Tutela antecipada e tutela específica. Medidas cautelares.

**Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho:** definição, fontes. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. Sujeitos do contrato de trabalho. Salário e remuneração. 13º salário. Salário do menor e do aprendiz. Equiparação salarial. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Alteração do contrato individual de trabalho. Justa causa de despedida do empregado. Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. Despedida indireta e dispensa arbitrária. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Estabilidade. Inquérito para apuração de falta grave. Estabilidade especial. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. Adicional de horas extras. Repouso semanal remunerado. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Trabalho noturno e trabalho proibido. Trabalho do menor. Profissões regulamentadas. Organização sindical. Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. Convenções e acordos coletivos de trabalho. Medição e arbitragem. Representação dos trabalhadores nas empresas. Direito de greve. Serviços essenciais. Prescrição e



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

decadência. Justiça do trabalho. Organização. Competência. Competência: justiça do trabalho e justiça federal. Princípios gerais que informam o processo trabalhista. Dissídios individuais. Execução do processo trabalhista. Embargos à execução no processo trabalhista.

**Direito Tributário e Financeiro:** Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias.

**Código Tributário Nacional:** conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas.

Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança.

**Direito Urbanístico e Direito Ambiental:** Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. – Código Florestal Brasileiro. Teoria Geral do Direito Ambiental. Princípios Gerais de Direito Ambiental. Proteção Judicial do Meio Ambiente: Ações constitucionais e Meio Ambiente: Ação Civil Pública ambiental e Ação Popular ambiental; Ordem econômica e meio ambiente (livre iniciativa, direito de propriedade e função social); Direitos difusos e bens ambientais, Recursos hídricos, Fauna, Flora; O Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA); A relação jurídica de Direito Ambiental; A multilateralidade das relações jurídicas ambientais; Os sujeitos das relações jurídicas ambientais: direitos e deveres; Tutela Penal, a Lei 9.605/98 e os crimes ambientais, a Responsabilidade criminal das pessoas jurídicas.

Direito Penal: Crimes contra a administração pública.

Código de Ética e Disciplina do Advogado.

Crime de Responsabilidade de Prefeito e Vereadores

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Procedimento de Técnica Legislativa – LC nº 95\1998

Lei Orçamentária nº 4320\64

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI FEDERAL N.º 8.429/1992.

LEI Nº 14.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa.

Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/2000.

Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n.º 12.527/2011.

Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/1967.

Jurisprudência dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 - institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO.

[https://www.camararincao.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57](https://www.camararincao.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57)

## PSICÓLOGO

Métodos da Psicologia. O Arco reflexo. A Inteligência. A Motivação e a Aprendizagem. O processo de aprendizagem segundo Piaget. A Personalidade. A sensação e a percepção. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. O Behaviorismo. Os testes psicológicos. Etiologia das Deficiências Mentais. Desordens da



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Personalidade. Deficiências Mentais. Conhecimentos em Psicomotricidade. Psicoterapia de grupo. Desenvolvimento infantil. Psicoterapia Breve. Orientação Familiar. Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; saúde coletiva: políticas de saúde mental; saúde mental e trabalho; Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família - orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. A Psicologia no campo da assistência social. Intervenção Psicossocial com grupos. Conhecimentos psicológicos aplicados à educação. As políticas de saúde e a psicologia. A política de atenção à criança e ao adolescente. A política de atenção à pessoa com deficiência. A política de atenção à pessoa idosa. Código de Ética Profissional.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO.

[https://www.camararincão.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57](https://www.camararincão.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## CONCURSO PÚBLICO 001/2022

### ANEXO III – DECLARAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo do Candidato:

Função para qual Concorre e deseja esta solicitação:

Número de Inscrição:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF/MF Nº:

RG Nº:

Telefone Celular [    ]

E-mail:

#### DESCREVA ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO

TIPO DE DEFICIÊNCIA

Código correspondente da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DA DOENÇA - CID

Nome do Médico Responsável pelo Laudo:

#### DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999; **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições da função para a qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de contratação, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; **DECLARO** que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Diante do exposto:**

(\_\_\_) apresento **LAUDO MÉDICO** emitido há menos de um ano, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com nome e assinatura do médico.

(\_\_\_) apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico.

**a)** Providenciar o **Laudo** exigido (vide capítulo 6 deste edital);

**b)** imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;

**c)** digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);

**d)** salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (**ARQUIVO ÚNICO**), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB;

**e)** proceder conforme o **Capítulo 6** deste edital.

Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

**Obs.:** Anexo a esta declaração, Laudo Médico Atestando: a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; b) enquadramento no Decreto Federal n. 3.298/1999.

. NESTES TERMOS,  
ESPERA DEFERIMENTO

Rincão/SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## CONCURSO PÚBLICO 001/2022

### ANEXO IV – RECURSOS

#### DADOS PESSOAIS

Função:

Nome Completo do Candidato:

Número de Inscrição:

Data de Nascimento:

CPF/MF Nº:

RG Nº:

#### TIPO DE RECURSOS

(assinale com “X” o tipo de Recurso)

1 – Indeferimento de Homologação das Inscrição

4 – Classificação Preliminar

2 – Gabarito Oficial da Prova Objetiva

5 – Resultado Provisório

3 – Títulos

6 – Outros Assuntos

#### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Razões do Recurso)

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022.

Assinatura do Candidato:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## CONCURSO PÚBLICO 001/2022 ANEXO V – FORMULÁRIO ENTREGA DE TÍTULOS

Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame; Leia atentamente o Capítulo correspondente à Prova de Títulos para preencher o formulário.

### DADOS PESSOAIS

Função:

Nome Completo do Candidato:

Número de Inscrição:

Documento Identidade:

Documento (s) enviado (s) para comprovação do nome do candidato:

Possui alteração de nome? (Marque com X no (s) espaço (s) correspondente (s) ao (s) documento (s) para comprovar o nome)

( ) SIM

( ) Cópia do documento de identidade (RG);

( ) NÃO

( ) Cópia de certidão de casamento, separação, averbação no registro civil, etc.

( ) Outros: \_\_\_\_\_

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENVIADOS/ANEXADOS A ESTE FORMULÁRIO

1º passo: Liste no Campo abaixo **Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a função temporária**, conforme consta no Capítulo 10 do Edital;

OBS.: Os títulos apresentados para suprir a escolaridade/requisito **NÃO** receberão pontuação.

### CERTIFICADO/DIPLOMA

Nomenclatura	Quantidade
1 - ESPECIALIZAÇÃO "LATO SENSU"- 360 HORAS	
2 - MESTRADO "STRICTO SENSU"	
3 - DOUTORADO "STRICTO SENSU"	

Encaminho anexo a este, a (s) quantidade (s) de documento (s) relacionado (s) acima, para conferência e avaliação referente ao **Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura do Município de Rincão**

Tenho ciência de que, de acordo com o item 10 do Edital de Abertura, apenas serão apurados os títulos dos candidatos habilitados nos termos do item 10.9 em diante e de que a entrega de títulos não assegura direito a pontuação, devendo os mesmos passar por análise da Banca Examinadora.

Eu, acima qualificado (a), **DECLARO**, para os devidos fins, que li e estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário..

Rincão/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

### COMPROVANTE DE ENTREGA

Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Declaro que o candidato acima relacionado apresentou documentos relativos à titulação em **envelope lacrado** em acordo com o item 10.4 do Edital de Abertura.

RINCÃO/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e 2022.

Assinatura do Fiscal pelo Recebimento: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## **CONCURSO PÚBLICO 001/2022** **ANEXO VI – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS** Descrição Sumária

### **ALMOXARIFE**

Organiza e executa os serviços de almoxarifado como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais, observando as normas e dando orientação sobre o desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às unidades administrativas.

### **AJUDANTE GERAL**

Executa serviços em diversas áreas do Município, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, limpeza, conservação e manutenção dos próprios municipais, da rede de água e esgoto, de ruas, parques, praças, estradas rurais. Conserva a limpeza de logradouros públicos por meio da coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, aparo de gramas, poda de árvores, sinalização de vias públicas, etc. Trabalha sob supervisão constante.

### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Executa serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação-de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia, digitação em geral e atendimento ao público.

### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Executa serviços gerais de escritório, de natureza complexa, para atender rotinas preestabelecidas nas unidades. Presta assistência à unidade de atuação, bem como executa e efetua o controle dos serviços administrativos, contábeis e financeiros inerentes à área de atuação.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

Análise, diagnóstico e proposição de políticas sociais; Assessoria e consultoria de instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e movimentos sociais; Elaboração de pareceres sociais; Ensino e pesquisa em instituições de ensino superior; Estudos e pesquisas sobre a realidade social; Orientação de indivíduos e grupos quanto aos seus direitos sociais; Planejamento, execução e coordenação de programas e projetos sociais; Realização de avaliação socioeconômica de indivíduos para acesso a benefícios e serviços sociais. Outras atividades correlatas ao cargo.

### **CIRURGIÃO DENTISTA**

Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.

### **COLETOR DE LIXO**

Executa tarefas de coletar lixo em vias e logradouros públicos e de próprios do município, mantendo a limpeza e a higiene. Trabalha sob supervisão constante.

### **CONTADOR**

Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes à contabilidade geral da prefeitura.

### **ENFERMEIRO**

Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## **ENFERMEIRO PSF**

Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva. Atende especificamente o Programa Saúde da Família.

## **ENGENHEIRO CIVIL**

Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e mais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e reparo das obras e assegurar os adrões técnicos.

## **FARMACÊUTICO**

Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; analisa substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

## **FISCAL DE POSTURAS**

Fiscaliza estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, bares, casas de jogos, comerciantes autônomos e outros, verificando o cumprimento da legislação vigente, a fim de fazer cumprir a política tributária.

## **FISCAL DE TRIBUTOS**

Fiscaliza tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, para defender os interesses da fazenda pública municipal e da economia o popular.

## **FONOAUDIÓLOGO**

Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

## **MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde e o bem estar do paciente.

## **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover ou recuperar a saúde e o bem estar do aciente.

## **MÉDICO GINECOLOGISTA**

Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atende a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde e o bem estar do paciente e para a preservação da vida da mãe e do filho.

## **MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções e anomalias dos olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

tratamento cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual do paciente.

## **MÉDICO ORTOPEDISTA**

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.

## **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do ouvido, nariz e garganta, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.

## **MÉDICO PEDIATRA**

Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento de diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a sua saúde.

## **MÉDICO PRONTO SOCORRO**

Faz exames médicos, emite prescreve medicamentos e outras formas de tratamento de diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica aos pacientes do Pronto Socorro Municipal, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a sua saúde.

## **MÉDICO PSF**

Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento de diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica aos moradores dos bairros e outras localidades atendidos pelo Programa Saúde da Família, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a sua saúde.

## **MÉDICO PSIQUIATRA**

Trata das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.

## **MÉDICO VETERINÁRIO**

Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, clarificando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

## **MONITOR DE EDUCAÇÃO**

Executa nas creches e escolas de educação infantil e básica, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação. Acompanha os alunos nos veículos que fazem o transporte escolar, durante suas viagens de ida e vinda para as unidades escolares, assim como em eventuais deslocamentos de momentos de lazer e recreação.

## **MOTORISTA**

Compreende as tarefas que se destinam a dirigir e conservar veículos automotores, da frota da Prefeitura Municipal, tais como: ônibus, automóveis, perua, picapes, tratores, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e instruções recebidas pela chefia imediata ou usuário do veículo, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, outros usuários, outros materiais e carga leve.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINÇÃO

Estado de São Paulo

## **NUTRICIONISTA**

Prestar assistência nutricional aos indivíduos e coletividades do município; organizar administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; atuar em conformidade à legislação pertinente.

## **PROCURADOR JURÍDICO**

Assessora e representa juridicamente a administração pública municipal e representa-a em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses

## **PSICÓLOGO**

Estuda, pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnostica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; investiga os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes e desenvolve pesquisas experimentais, teóricas e clínica. Coordena equipes e atividades da área e afins.

## **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**

Executa e organiza trabalhos, inerentes à contabilidade; realiza tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura Municipal.

## **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Executa e acompanha os serviços de enfermagem nas unidades de saúde do Município, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.

## **TÉCNICO DE INFORMÁTICA E SUPORTE**

Viabiliza para todos os integrantes da Prefeitura o uso de equipamentos e ferramentas de informática necessárias e adequadas, apoiando o desenvolvimento de suas diversas atividades. Administra e dá suporte à rede de computadores e aos seus usuários.

## **TESOUREIRO**

Controla receitas e efetua pagamento de despesas organização, registrando a entrada e saída de valores, para assegurar a regularidade transações financeiras e comerciais da Prefeitura Municipal.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

## CONCURSO PÚBLICO 001/2022 ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

### ATESTADO

Atesto que \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_, encontra-se em boas condições de saúde, estando **APTO(A)**  
para **REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS** exigidos para o **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**, a fim de  
concorrer para ao **CARGO DE COLETOR DE LIXO OU AJUDANTE GERAL**, conforme previsto no  
Capítulo 12, item 12.12.5 do Edital 01/2022 do CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE RINCÃO.

**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA: CORRIDA DE 12 MINUTOS**

Rincão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo



# Prefeitura Municipal de Rincão

ESTADO DE SÃO PAULO



Rincão, 31 de agosto de 2004.

LEI Nº 1542/2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

AUTOR DO PROJETO: BRUNO JOSÉ MATTOS  
PARTIDO PT

ARQUIVE-SE

Em 6

Presidente

“Dispõe sobre a isenção ao doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição a Concursos Públicos e adote outras providências”.

**Artigo 1º** - Fica o doador de sangue isento do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados no âmbito da Administração Municipal Direta, Indireta, Fundações Públicas e Câmara Municipal.

**Parágrafo Primeiro** - Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a três vezes em um período de doze meses;

**Parágrafo Segundo** - Equipara-se o doador de sangue para os efeitos desta Lei, a pessoa que integre Associação de doadores, ou similar, e que contribua, comprovadamente, para estimular de forma direta e indireta a doação.

**Artigo 2º** - Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou entidades credenciadas pela União, pelo Estado ou Município.

**Artigo 3º** - Os órgãos e entidades municipais que irão realizar concurso deverão obrigatoriamente mencionar em seus editais o benefício da isenção e as regras para sua obtenção.

**Artigo 4º** - A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado ao ato de inscrição.





# Prefeitura Municipal de Rincão

ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI N° 1542/2004 - fls-2-**

**Parágrafo Primeiro** - O documento previsto por este artigo deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações;

**Parágrafo Segundo** - A comprovação da hipótese prevista pelo parágrafo segundo do artigo 1º será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como benefício desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATRO.

AMARILDO DUDU BOLITO  
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

Maria José Carrilho Galvão  
- Secretária -